

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5653 DE 05 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07c04f0b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a sexagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 01/2022, Recife, 05 de janeiro de 2022, 64ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 208.872 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 5.060 doses de Vacinas Atrazeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	85.386
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	38.412
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	21.198
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	57.876
TOTAL			202.872
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	5.060

*O montante das doses é o somatório das 71 a 72ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.911.073 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.ea.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 07c64f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) – De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.


Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 6ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOLABA	132	132	0	132	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2400	4200	0	3900	0
I	CAMARAGIBE	252	252	252	252	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	204	300	102	300	0
I	IGARASSU	498	6000	990	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	402	0	102	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	102	204	102	102	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	102	804	102	102	0
I	OLINDA	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	8004	0
I	POMBOS	204	204	90	204	0
I	RECIFE	0	15000	15000	10002	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	504	0	504	0
I	VIHÓRIA DE SANTO ANTÃO	1002	6000	0	3000	0
II	BOM JARDIM	0	2004	54	1002	0
II	BUENOS AIRES	24	204	24	102	0
II	CARPINA	0	1002	0	498	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	1002	0	600	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	300	0	102	0
II	LIMOEIRO	120	420	0	420	0
II	MACIADOS	0	0	0	300	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LERIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	300	600	0	600	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	60	60	60	102	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	30	72	0	120	0
III	CATENDE	402	504	102	504	0
III	CORTES	0	0	0	0	0
III	ESCADA	204	1002	102	1002	0
III	GAMELEIRA	204	252	102	204	100
III	JAQUEIRA	30	102	24	102	0
III	JOAQUIM NABUÇO	0	204	0	204	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	102	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	204	1752	54	1002	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUITAPÁ	0	504	0	300	0
III	RIBEIRÃO	204	402	204	102	100
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	48	96	0	120	0

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Assinatura digital em PDF por: g0y3/b46ppq/ajuaDd0c/ssam/falho
 URL do documento: 072b4fb0e8d406a821416713b442
 Data: 2021-10-29 10:12:42

Ass

III	SIRINIAÉM	0	0	0	0	
III	TAMANDARÉ	0	252	0	204	
III	XEXÉU	30	102	102	84	
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	
IV	ALAGOINHA	60	300	60	120	
IV	ALTINHO	102	150	60	204	
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	
IV	BELO JARDIM	300	3000	204	1500	
IV	BEZERRAS	1002	1002	1002	1002	
IV	BONITO	0	204	0	300	
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1002	0	504	
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	102	102	0	204	
IV	CARUARU	0	2004	0	1002	
IV	CUPIRA	0	0	0	0	
IV	FREI MIGUELINHO	0	402	0	0	
IV	GRAVATA	0	0	0	0	
IV	IBIRAJUBA	0	150	0	0	
IV	JATAÍBA	0	0	0	0	
IV	JUREMA	150	402	300	252	
IV	PANELAS	204	504	102	300	
IV	PESQUEIRA	300	2004	0	504	
IV	POÇÃO	0	180	0	120	
IV	RIACHO DAS ALMAS	102	702	102	702	
IV	SAIRÉ	150	150	54	204	
IV	SANHARÓ	102	702	54	150	
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	588	2340	0	1758	
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	
IV	SÃO BENTO DO UNA	102	1002	102	300	
IV	SÃO CAITANO	72	504	24	450	
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	60	294	48	180	
IV	TACAIMBÓ	60	702	0	204	
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	300	60	120	
IV	TORITAMA	1002	1002	1002	1002	
IV	VERTENTES	102	504	54	204	
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	
V	ANGELIM	0	504	0	204	
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	
V	BREJÃO	60	402	0	60	
V	CAETES	204	504	0	504	
V	CAÇADO	0	150	0	54	
V	CANHOLINHO	0	0	0	0	
V	CAPOEIRAS	102	1002	0	300	
V	CORRENTES	0	0	0	0	
V	GARANHUNS	54	1002	102	852	
V	IATI	30	450	0	108	
V	ITAIBA	0	0	0	0	
V	JUCATI	0	0	0	0	
V	JUPI	0	0	0	0	
V	LAGOA DO OURO	12	78	0	36	
V	LAJEDO	300	504	102	402	
V	PALMEIRINA	204	150	0	0	
V	PARANATAMA	0	0	0	0	
V	SALOA	0	600	0	204	
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	
V	TEREZINHA	0	0	0	0	
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	
VI	BUIQUE	0	0	0	0	
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	
VI	INAJÁ	0	204	0	102	
VI	JATOBÁ	0	228	0	0	
VI	MANARI	0	0	30	150	
VI	PEDRA	0	0	0	0	
VI	PETROLÂNDIA	0	204	102	204	100
VI	SERTANIA	0	0	0	0	
VI	TACARATU	0	300	0	396	
VI	TUPANATINGA	102	204	54	150	150
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	204	204	102	102	0
VII	CEDRO	0	150	24	132	20
VII	MIRANDIBA	60	120	360	120	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVILDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: 10/05/2024 às 10:00:00 por: [IP: 192.168.1.1]

8

VII	SERRIA	0	504	12	300	
VII	TERRA NOVA	6	360	24	30	
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	
VIII	OROCÓ	42	204	24	144	
VIII	PETROLINA	2004	2004	1002	1002	
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	
IX	ARARIPINA	204	1302	0	0	
IX	BODOCÓ	0	402	0	0	
IX	EXU	0	0	0	0	
IX	GRANITO	0	0	0	0	
IX	IPUBI	0	0	0	0	
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	
IX	OURICURI	0	1500	0	504	
IX	PARNAMIRIM	0	402	0	204	
IX	SANTA CRUZ	0	504	0	0	
IX	SANTA FILOMENA	102	0	0	102	
IX	TRINDADE	0	0	0	0	
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	
X	BREJINHO	0	0	0	0	
X	CARNAÍBA	0	828	18	180	
X	IGUARACY	0	0	0	0	
X	INGAZEIRA	0	102	24	120	
X	ITAPEMIM	0	0	0	0	
X	QUIXABA	0	0	54	252	
X	SANTA TEREZINHA	0	102	0	102	
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	
X	TABIRA	102	102	102	0	
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	
XI	CALUMBI	0	0	0	0	
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	102	0	102	
XI	FLORES	12	342	0	24	
XI	FLORESTA	0	0	0	0	
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	
XI	TRIUNFO	114	2064	6	78	
XII	ALIANÇA	102	804	0	504	
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	
XII	CONDADO	0	0	0	0	
XII	FERREIROS	0	0	0	0	
XII	GOIANA	600	2100	60	1002	
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	
XII	ITAQUETINGA	0	0	0	0	
XII	MACAPARANA	0	150	0	312	
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	
PE		16.038	85.386	22.998	55.008	3.230



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://sigece.pe.gov.br/sigpe/validaDoc.seam?codigo_documento:07cb4fb-0e8d-406a-82aa-f67143bb7a42

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5655 DE 07 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV/ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07/2b4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a sexagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 02/2022, Recife, 06 de janeiro de 2022, 65ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 135.756 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 2.170 doses de Vacinas Atrazzeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	74.154
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	14.382
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.232
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	38.988
TOTAL			135.756
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.170

*O montante das doses é o somatório das 71 a 72ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.911.073 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 07-cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 65ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENCA
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	162	162	0	162	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	1800	252	252	750	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	300	300	102	402	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	204	102	0	54	50
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	102	204	204	204	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	900	0	0	50
I	OLINDA	1170	2340	1170	2340	0
I	PAULISTA	0	6000	0	0	0
I	POMBOS	102	204	0	204	150
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	504	0	504	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	504	1002	0	1002	0
II	BOM JARDIM	102	2004	0	0	0
II	BUENOS AIRES	102	300	0	54	0
II	CARPINA	0	1500	0	504	0
II	CASINHAS	0	504	0	252	0
II	CUMARU	0	456	0	18	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	18	150	36	102	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	504	0	504	0
II	LAGOA DO CARRO	0	204	0	102	0
II	LIMOEIRO	0	996	0	0	0
II	MACHADOS	0	402	0	120	25
II	NAZARÉ DA MATA	180	720	0	300	0
II	OROBÓ	102	300	54	102	0
II	PASSIRA	0	2400	48	1800	0
II	PAUDALHO	0	102	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	120	1800	120	600	200
II	TRACUNHAÉM	204	102	30	54	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	30	120	0	120	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAÍ	0	90	30	30	0
III	BARREIROS	102	102	102	102	55
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	0	24	0	24	0
III	ESCADA	102	1002	0	1104	0
III	GAMELEIRA	204	204	102	204	100
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	102	54	102	0
III	MARAÍAL	54	120	30	204	0
III	PALMARES	204	1752	54	1002	0
III	PRIMAVERA	102	204	102	204	0
III	QUIPAPÁ	0	504	0	174	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	204	0	300	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	54	54	54	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	240	600	0	300	0

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVILDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em 11/05/2023 às 15:05:00. Documento assinado eletronicamente em 11/05/2023 às 15:05:00. Código do documento: 07c64f7b-0e8d-40fa-82aa-f671d3bb7a42

Assinatura

III	SIRINHAÉM	0	402	102	300	0
III	TAMANDARÉ	54	252	0	204	0
III	XEXÉU	54	102	30	54	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	60	120	24	60	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	24	120	0	60	0
IV	BELO JARDIM	150	252	1002	1002	100
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	102	204	0	102	10
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	552	0	54	0
IV	GRAVATÁ	102	402	54	402	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	1500	0	504	0
IV	POÇÃO	0	120	24	90	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	126	126	126	126	0
IV	SAIRÉ	102	252	54	102	0
IV	SANHARÓ	54	204	54	0	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	54	450	24	102	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	240	30	240	0
IV	TORITAMA	1002	1002	1002	1002	1000
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	228	1206	0	480	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	66	540	48	102	0
V	CAETES	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	300	0	0	0
V	CANHOINHO	300	300	102	300	50
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	54	150	150	150	0
V	GARANHUNS	60	2004	54	150	0
V	IATI	48	150	0	186	0
V	ITAÍBA	0	2004	0	0	0
V	JUCATI	48	204	30	204	0
V	JUPI	54	102	0	54	30
V	LAGOA DO OURO	18	198	6	228	0
V	LAJEDO	150	504	150	504	0
V	PALMEIRINA	102	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	900	0	300	0
V	SÃO JOÃO	0	600	0	0	0
V	TEREZINHA	54	204	30	0	0
VI	ARCOVERDE	1170	2340	240	120	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	300	0	300	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	102	0	102	0
VI	JATOBA	0	426	0	0	0
VI	MANARI	36	60	0	30	0
VI	PEDRA	0	300	0	300	0
VI	PETROLANDIA	102	204	0	204	150
VI	SERTANIA	0	1500	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	300	0
VI	TUPANATINGA	150	204	102	102	150
VI	VENTUROSA	150	600	150	300	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	504	150	204	0
VII	CEDRO	0	282	18	204	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	1200	0	804	0

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 07cb4fbb-0e8f-406a-82aa-f71d3b67ad42

VII	SERRITA	0	984	12	546	0
VII	TERRA NOVA	6	360	12	24	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	300	0	204	0
VIII	CABROBÓ	0	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	30	210	30	120	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	1002	2004	1002	2004	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	426	0	504	0
IX	BODOCÓ	0	402	0	402	0
IX	EXU	0	504	0	702	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	102	504	30	504	0
IX	MOREILÂNDIA	102	204	0	204	0
IX	OURICURI	0	1002	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	102	402	0	204	0
IX	SANTA CRUZ	54	54	0	54	0
IX	SANTA FILOMENA	0	204	0	102	0
IX	TRINDADE	60	504	60	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	102	1002	54	1002	0
X	BREJINHO	24	150	24	150	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	120	150	54	84	0
X	INGAZEIRA	0	204	0	102	0
X	ITAPETIM	0	300	0	204	0
X	QUIXABA	0	204	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	102	204	0	102	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	204	504	204	594	0
X	SOLIDÃO	0	204	0	102	0
X	TABIRA	204	804	102	504	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	600	0	204	0
XI	CALUMBI	102	204	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	54	102	0	102	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	24	102	24	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	30	102	0	72	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	204	1002	204	600	0
XI	TRIUNFO	36	1986	0	1002	0
XII	ALIANÇA	0	504	0	504	0
XII	CAMUTANGA	0	120	0	0	0
XII	CONDADO	0	300	0	0	0
XII	FERREIROS	0	150	0	54	0
XII	GOIANA	102	1002	60	2100	0
XII	ITAMBÉ	90	402	0	300	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	30	300	60	204	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	204	0
XII	TIMBAÚBA	300	600	0	180	0
PE		14.382	74.154	8.232	38.988	2.170

Documento Assinado Digitalmente por: CÁTARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVILDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67442

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5656 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. A aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Recomendar a vacinação contra a COVID19 para todas as crianças de 5 a 11 anos, ressalvadas as que possuam contraindicações, de acordo com o deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para esse público, cuja segurança e eficácia foi atestada pela ANVISA, nos termos do art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

§1º A vacinação para esse público seguirá a ordem e critérios definidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) e demais atos normativos editados pelas autoridades sanitárias, no âmbito das suas respectivas competências.

§2º Considerando a disponibilidade de doses para crianças de 5 a 11 anos em Pernambuco a Vacinação desse público se iniciará na primeira semana da seguinte forma:

- a) Crianças com 5 a 11 anos com doença neurológica crônica.
- b) Crianças com 5 a 11 anos com distúrbios do desenvolvimento neurológico, com priorização nesse momento para síndrome de down e autismo.
- c) Crianças com 5 a 11 anos indígenas (ADPF 709).

§3º Os pais, mães ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

§4º A distribuição será feita com base na projeção da estimativa do TCU para a população de 5 a 11 anos por municípios e indígenas conforme dados do DSEI.

§5º A imunização de crianças de 5 a 11 com distúrbios do desenvolvimento neurológico se justifica pela dificuldade de utilização correta e prolongada do uso de máscaras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5656 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. A aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Recomendar a vacinação contra a COVID19 para todas as crianças de 5 a 11 anos, ressalvadas as que possuam contraindicações, de acordo com o deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para esse público, cuja segurança e eficácia foi atestada pela ANVISA, nos termos do art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

§1º A vacinação para esse público seguirá a ordem e critérios definidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) e demais atos normativos editados pelas autoridades sanitárias, no âmbito das suas respectivas competências.

§2º Considerando a disponibilidade de doses para crianças de 5 a 11 anos em Pernambuco a Vacinação desse público se iniciará na primeira semana da seguinte forma:

- a) Crianças com 5 a 11 anos com doença neurológica crônica.
- b) Crianças com 5 a 11 anos com distúrbios do desenvolvimento neurológico, com priorização nesse momento para síndrome de down e autismo.
- c) Crianças com 5 a 11 anos indígenas (ADPF 709).

§3º Os pais, mães ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

§4º A distribuição será feita com base na projeção da estimativa do TCU para a população de 5 a 11 anos por municípios e indígenas conforme dados do DSEI.

§5º A imunização de crianças de 5 a 11 com distúrbios do desenvolvimento neurológico se justifica pela dificuldade de utilização correta e prolongada do uso de máscaras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5659 DE 17 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a sexagésima setima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 05/2022, Recife, 17 de janeiro de 2022, 67ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima setima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 285.390 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 1.775 doses de Vacinas Atrazeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	152.640
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	DI	FATOR DE CORREÇÃO	34.074
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	23.958
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	74.718
TOTAL			285.390

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	1.775

*O montante das doses é o somatório da Pauta 79ª de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - INDÍGENAS	D1	100	5.960
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	4,28	53.980

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 17.320.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 600 mil doses da vacina pediátrica da Pfizer e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puerperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuarios/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação	2275	100%	Esquema	100%	01/07/2021	08/09/2021	

de Rua			completo				
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

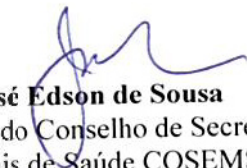
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 67ª DISTRIBUIÇÃO
DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18- A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	504	1002	0	504	0
I	ARAÇÓIABA	132	192	0	132	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	6762	0	0	0
I	CAMARAGIBE	1002	1500	1500	1002	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	204	336	0	336	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOLTA	150	804	0	300	0
I	IGARASSU	1998	2160	120	1200	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	0	0	300	50
I	IPOUCA	3000	2004	1500	3000	600
I	ITAPISSUMA	108	108	108	108	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	10002	0	5004	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	2340	4680	2340	3510	0
I	PAULISTA	1200	9000	204	10002	0
I	POMBOS	102	102	54	102	100
I	RECIFE	5004	20004	10002	5004	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	4002	0	2004	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2004	2004	0	2004	0
II	BOM JARDIM	0	504	0	504	0
II	BUENOS AIRES	0	600	0	54	0
II	CARPINA	0	828	0	276	0
II	CASINHAS	0	804	0	660	0
II	CUMARU	0	1032	0	378	0
II	FFIRA NOVA	0	504	0	102	0
II	JOÃO ALFREDO	48	450	36	204	0
II	LAGOA DE ITAENGA	102	402	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	240	0	72	0
II	LIMOEIRO	0	2340	0	1170	0
II	MACHADOS	54	354	30	60	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	900	0	300	0
II	OROBÓ	108	300	54	108	0
II	PASSIRA	0	300	0	0	0
II	PAUDALHO	0	204	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	1200	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	102	54	0	54	0
II	VERTENTE DO LERIO	0	114	0	114	0
II	VITÓRIA	0	252	0	252	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJÍ	60	60	60	60	0
III	BARRIROS	102	300	354	204	0
III	BELÉM DE MARIA	24	150	12	102	0
III	CATENDE	504	504	0	1002	0
III	CORTES	0	420	0	204	0
III	ESCADA	504	1500	300	1002	100
III	GAMEL FIRA	252	252	102	252	100
III	JAQUEIRA	24	102	12	102	0
III	JOAQUIM NABUCO	300	900	0	900	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	204	0
III	MARAIAL	54	60	30	30	0
III	PALMARES	234	804	24	252	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	354	0	150	0
III	RIBEIRÃO	102	804	102	102	100
III	RIO FORMOSO	0	600	0	600	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	54	54	54	54	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	204	102	204	0
III	TAMANDARÉ	54	300	0	300	0
III	XEXÉU	60	102	60	102	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	60	60	0	60	0
IV	ALTINHO	102	102	54	54	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	102	300	504	600	0
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0



IV	BONITO	300	504	0	504	100
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1500	0	504	0
IV	CACIBOERINHA	300	504	54	54	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	102	102	0	204	10
IV	CARUARU	1002	7002	1002	3000	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	1002	0	102	0
IV	GRAVATA	102	1500	102	300	0
IV	IBIRAJUBA	12	204	204	90	20
IV	JATAÍBA	30	30	24	54	20
IV	JUREMA	54	300	54	24	0
IV	PANFLAS	504	0	0	504	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	120	240	12	60	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	126	126	126	126	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARO	54	354	54	150	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	396	4704	0	786	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	204	600	300	300	0
IV	SÃO CAITANO	54	504	30	102	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	102	102	0	102	0
IV	TACAIBO	102	402	0	102	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	300	30	300	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	204	504	54	402	0
V	AGUAS BELAS	66	3504	0	0	0
V	ANGELIM	0	402	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	804	0	0	0
V	CAETES	300	300	0	300	0
V	CALÇADO	0	252	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	300	0	300	0
V	CAPOEIRAS	102	402	0	204	0
V	CORRENTES	102	300	54	300	0
V	GARANHUNS	150	3000	330	252	0
V	IATI	102	378	0	210	5
V	ITAIBA	0	2004	0	0	0
V	JUCAH	54	150	0	150	0
V	JUPI	84	300	30	102	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	252	804	252	504	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	54	504	54	54	0
V	SALOA	0	300	0	600	0
V	SÃO JOÃO	102	1002	204	204	0
V	TI-REZINHA	0	450	30	102	0
VI	ARCOVERDE	1170	3510	588	1170	0
VI	BUIQUE	0	3120	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	504	0	300	0
VI	IBIMIRIM	150	504	0	300	0
VI	INAJÁ	0	540	0	420	0
VI	JATOBÁ	0	0	300	0	0
VI	MANARI	36	126	0	126	0
VI	PEDRA	0	300	0	300	0
VI	PETROLÂNDIA	204	504	0	300	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	102	100
VI	TUPANATINGA	210	300	330	204	0
VI	VENTUROSA	0	402	0	204	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	54	258	54	72	0
VII	CEDRO	0	402	24	300	0
VII	MIRANDIBA	30	480	0	120	0
VII	SALGUEIRO	204	1002	0	504	0
VII	SERRITA	0	300	0	102	0
VII	TERRA NOVA	0	66	0	12	0
VII	VERDE-JANTE	12	102	0	102	0
VIII	AFRÂNIO	0	204	0	102	0
VIII	CABROBO	504	504	0	504	0
VIII	DORMENTES	48	210	12	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	150	300	0	150	0
VIII	OROCÓ	204	306	48	306	0
VIII	PETROLINA	2004	4008	1002	4008	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	204	504	0	300	0
IX	ARARIPINA	390	0	0	852	0
IX	BODOCO	0	1002	0	804	0
IX	EXU	204	504	102	204	0
IX	GRANITO	0	162	0	120	0
IX	IPUBI	0	600	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	1002	0	504	0
IX	PARNAMIRIM	0	804	0	0	0

IX	SANTA CRUZ	54	108	0	54	0
IX	SANTA FILOMENA	54	300	0	54	0
IX	TRINDADE	60	600	0	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	24	102	102	102	0
X	BREJINHO	0	372	0	150	0
X	CARNAIBA	0	690	12	270	0
X	IGUARACY	114	156	96	192	0
X	INGAZEIRA	0	252	0	102	0
X	ITAPETIM	0	402	0	204	0
X	QUITABA	0	504	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	150	0	54	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	204	504	204	594	0
X	SOLIDÃO	0	204	0	102	0
X	TABIRA	504	1002	204	300	0
X	TUPAREMAMA	0	102	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTÉ	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0
XI	TRUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	246	0	246	0
XII	CAMUTANGA	0	252	0	120	0
XII	CONDADO	0	402	0	0	0
XII	FERRIROS	0	204	0	252	0
XII	GOIANA	102	480	0	360	200
XII	ITAMBÉ	0	1002	0	504	0
XII	ITAQUETINGA	0	204	0	84	0
XII	MACAPARANA	24	150	24	150	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	402	0
XII	TIMBAÚBA	102	804	36	558	0
PE		34.074	152.640	23.958	74.718	1.775

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS INDÍGENAS DI PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POLO BASE	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMEN TODOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CUMBRES	172	172	9	181	190
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBA	1022	1.022	51	1.073	1080
V	AGUAS BELAS	FULNI-Ô	560	560	28	588	590
VI	BUQUIE	KAPINAWÁ	236	236	12	248	250
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ	229	229	11	240	240
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ-TUXÁ	42	42	2	44	50
VI	IBIMIRIM	KAPINAWÁ	9	9	0	9	10
VI	INAJÁ	KAMBIWÁ-TUXÁ	207	207	10	217	220
VI	TUPANATINGA	KAPINAWÁ	24	24	1	25	30
VI	JATOBA	PANKARARU'	199	199	10	209	210
VI	PETROLANDIA	PANKARARU'	39	39	2	41	50
VI	PETROLANDIA	PANKARURU' ENTRE SERRAS	114	114	6	120	120
VI	TACARATU'	PANKARARU'	471	471	24	495	500
VI	TACARATU'	PANKARURU' ENTRE SERRAS	145	145	7	152	160
VII	MIRANDIBA	ATIKUM	14	4	1	15	20
VII	SALGUEIRO	ATIKUM	179	179	9	188	190
VII	BELÉM DE SAOFRANCISCO	PIPIAN	126	126	6	132	140
VIII	CABROBO	TRUKÁ	413	413	21	434	440
VIII	OROCO	TRUKÁ	35	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA	ATIKUM	686	686	34	720	720

	DAPENHA						
NI	CARNAUBEIRA DAPENHA	PANKARÁ	440	440	22	462	470
NI	ITACURUBA	PANKARÁ	68	68	3	71	80
NI	FLORESTA	PIPIAN	146	146	7	153	160
PE			5.576	5.576	279	5.855	5.960

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 – PFIZER 4,28% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1
PERNAMBUCO/2022**

GI-RES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	4,28% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	4,28% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	502	25	527	530
I	ARAÇOLABA	2.900	124	6	130	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.080	54	1.134	1.140
I	CAMARAGIBE	18.022	771	39	810	810
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	78	4	82	90
I	CHÃ GRANDE	2.806	120	6	126	130
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	1	13	20
I	GLÓRIA DO GOIÁ	4.051	173	9	182	190
I	IGARASSU	14.634	626	31	658	660
I	ILHA DE ITAMARACA	2.881	123	6	129	130
I	IPOJUCA	13.711	587	29	616	620
I	ITAPISSUMA	3.590	154	8	161	170
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.474	174	3.648	3.650
I	MORENO	7.808	334	17	351	360
I	OLINDA	41.410	1.772	89	1.861	1.870
I	PAULISTA	35.894	1.536	77	1.613	1.620
I	POMBOS	3.360	144	7	151	160
I	RECIFE	164.745	7.051	353	7.404	7.410
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	582	29	612	620
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	702	35	737	740
II	BOM JARDIM	5.020	215	11	226	230
II	BUENOS AIRES	1.692	72	4	76	80
II	CARPINA	9.974	427	21	448	450
II	CASINHAS	1.950	83	4	88	90
II	CUMARU	1.166	50	2	52	60
II	FLORA NOVA	2.914	125	6	131	140
II	JOÃO ALFREDO	4.196	180	9	189	190
II	LAGOA DO CARRO	2.305	99	5	104	110
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	122	6	128	130
II	LIMOEIRO	6.381	273	14	287	290
II	MACHADOS	2.275	97	5	102	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	157	8	165	170
II	OROBO	3.052	131	7	137	140
II	PASSIRA	3.409	146	7	153	160
II	PAUDALHO	7.439	318	16	334	340
II	SALGADINHO	1.307	56	3	59	60
II	SURUBIM	7.956	341	17	358	360
II	TRACUNHAEM	1.705	73	4	77	80
II	VERTENTE DO LERIO	942	40	2	42	50
II	VICÊNCIA	4.241	182	9	191	200
III	ÁGUA PRETA	5.512	236	12	248	250
III	AMARAJ	3.144	135	7	141	150
III	BARREIROS	6.006	257	13	270	270
III	BÉLEM DE MARIA	1.907	82	4	86	90
III	CATENDE	6.082	260	13	273	280
III	CORTES	1.858	80	4	83	90
III	ESCADA	9.025	386	19	406	410
III	GAMELEIRA	4.774	204	10	215	220
III	JAQUEIRA	1.776	76	4	80	80
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	102	5	107	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	98	5	103	110
III	MARAIAL	1.832	78	4	82	90
III	PALMARES	8.755	375	19	393	400
III	PRIMAVERA	2.134	91	5	96	100
III	QUIPAPA	3.969	170	8	178	180
III	RIBEIRÃO	6.363	272	14	286	290
III	RIO FORMOSO	3.362	144	7	151	160
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	92	5	97	100
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	3.235	138	7	145	150
III	SIRINHAEM	6.520	279	14	293	300
III	TAMANDARÉ	3.411	146	7	153	160
III	XEXÉ	2.181	93	5	98	100
IV	AGRESTINA	3.297	141	7	148	150

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 07cb4f1fb-0e8d-406a-82aa-1671d3b67a42

IV	ALAGOINHA	1.821	78	4	82	90
IV	ALINHO	2.803	120	6	126	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	90	5	95	100
IV	BELO JARDIM	9.562	409	20	430	430
IV	BEZERROS	6.879	294	15	309	310
IV	BONITO	5.305	227	11	238	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	305	15	321	330
IV	CACHOEIRINHA	2.583	111	6	116	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.477	106	5	111	120
IV	CARIARU	43.299	1.853	93	1.946	1.950
IV	CUPIRA	3.106	133	7	140	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	73	4	76	80
IV	GRAVATA	10.168	435	22	457	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	47	50
IV	JATAUBA	2.514	108	5	113	120
IV	JURUMÁ	2.336	100	5	105	110
IV	PANELAS	3.770	161	8	169	170
IV	PESQUEIRA	8.687	372	19	390	390
IV	POÇÃO	1.612	69	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	107	5	112	120
IV	SABRE	1.232	53	3	55	60
IV	SANHARÓ	3.970	170	8	178	180
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	584	29	613	620
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	83	4	87	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	381	19	400	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	208	10	218	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	123	6	129	130
IV	TACAIMBÓ	1.759	75	4	79	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	158	8	166	170
IV	TORITAMA	6.053	259	13	272	280
IV	VERTENTES	2.610	112	6	117	120
V	AGUAS BELAS	6.704	287	14	301	310
V	ANGELIM	1.623	69	3	73	80
V	BOM CONSELHO	7.028	301	15	316	320
V	BRÉJÃO	1.209	52	3	54	60
V	CAETES	4.137	177	9	186	190
V	CALÇADO	1.487	64	3	67	70
V	CANHOTINHO	3.309	142	7	149	150
V	CAPOEIRAS	2.708	116	6	122	130
V	CORRENTES	2.455	105	5	110	110
V	GARANHUNS	17.592	753	38	791	800
V	IATI	2.961	127	6	133	140
V	ITAIBA	3.960	169	8	178	180
V	JUCATI	1.577	67	3	71	80
V	JUPI	2.014	86	4	91	100
V	LAGOA DO OURO	1.908	82	4	86	90
V	LAJEDO	5.296	227	11	238	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	50	50
V	PARANATAMA	1.652	71	4	74	80
V	SALOA	2.058	88	4	92	100
V	SÃO JOÃO	3.167	136	7	142	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	419	21	440	440
VI	BUIQUE	9.698	415	21	436	440
VI	CISTÓDIA	4.577	196	10	206	210
VI	IBIMIRIM	4.286	183	9	193	200
VI	INAJÁ	3.971	170	8	178	180
VI	JATOBA	1.965	84	4	88	90
VI	MANARI	3.884	166	8	175	180
VI	PEDRA	3.195	137	7	144	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	221	11	232	240
VI	SERTANIA	4.750	203	10	213	220
VI	TACARATU	3.765	161	8	169	170
VI	TUPANATINGA	4.558	195	10	205	210
VI	VENTUROSA	2.547	109	5	114	120
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	129	6	135	140
VII	CEDRO	1.624	70	3	73	80
VII	MIRANDIBA	2.244	96	5	101	110
VII	SALGUEIRO	8.142	348	17	366	370
VII	SÉRRIA	2.803	120	6	126	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AERÁRIO	2.826	121	6	127	130
VIII	CABRÓBO	5.063	217	11	228	230
VIII	DORMENTES	2.588	111	6	116	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	173	9	182	190
VIII	OROCO	2.239	96	5	101	110
VIII	PETROLINA	47.143	2.018	101	2.119	2.120
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	284	14	298	300
IX	ARARIPINA	12.632	541	27	568	570
IX	BOIXOCO	5.712	244	12	257	260
IX	EXU	4.467	191	10	201	210

IX	GRANITO	1.144	49	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	216	11	227	230
IX	MOREILÂNDIA	1.514	65	3	68	70
IX	OURICURI	10.617	454	23	477	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	129	6	136	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	100	5	105	110
IX	SANTA FILOMENA	2.079	89	4	93	100
IX	TRINDADE	4.694	201	10	211	220
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	199	10	209	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	2.469	106	5	111	120
X	IGUARACY	1.423	61	3	64	70
X	INGAZEIRA	597	26	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	64	3	67	70
X	QUIXABA	884	38	2	40	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	67	3	70	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	174	9	183	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	36	40
X	TABIRA	3.804	163	8	171	180
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETANIA	1.793	77	4	81	90
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	93	5	98	100
XI	FLORES	2.892	124	6	130	130
XI	FLORESTA	4.669	200	10	210	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	33	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	66	3	69	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	195	10	204	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	455	23	478	480
XI	TRIUNFO	1.686	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	5.060	217	11	227	230
XII	CAMUÇANGA	1.055	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.546	152	8	159	160
XII	FERREIROS	1.534	66	3	69	70
XII	GOIANA	9.994	428	21	449	450
XII	ITAMBÉ	4.865	208	10	219	220
XII	ITAITINGA	2.337	100	5	105	110
XII	MACAPARANA	3.242	139	7	146	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	106	5	111	120
XII	TIMBAÚBA	6.517	279	14	293	300
PE		1.182.444	50.609	2.530	53.139	53.980



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: https://atce-fee-pe.gov.br/epf/yahidatDocscem/Codigo_documento/07/d0-4f1b-0e8d-4f06a-82aa-f671d3b67a42

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5662 DE 24 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19 em crianças de 05 a 11 anos, no Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a Covid-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela Covid-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 397ª Extraordinária/web, realizada em 24 de Janeiro de 2022.

RESOLVEM:


Art.1º - Pactuar a Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos de acordo com as especificações abaixo:

- § 1º Crianças de 6 a 11 anos poderão receber Vacina Coronavac (exceto Crianças Imunossuprimidas).
- § 2º Crianças de 5 a 11 anos poderão receber Vacina Pfizer.
- § 3º Crianças com 5 anos receberão apenas Vacina Pfizer.
- § 4º Crianças Imunossuprimidas receberão apenas Vacina Pfizer.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5663 DE 31 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a sexagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 06/2022, Recife, 28 de janeiro de 2022, 68ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses da Vacina Pfizer Pediátrica, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - QUILOMBOLAS	D1	100	6.530
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	4.28	53.370

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.090.943 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 207.000 doses da vacina pediátrica da Pfizer, 108.240 doses da vacina pediátrica da Coronavac/Butantan e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.ee.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER
100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUILOMBOLAS D1PERNAMBUCO/2022



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	104	104	5	109	110
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	48	48	2	50	50
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	313	313	16	329	330
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	21	21	1	22	30
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JÃO ALFREDO	110	110	6	116	120
II	LAGOA DO CARRO	9	9	0	9	10
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	125	125	6	131	140
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	6	6	0	6	10
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	281	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	1	1	0	1	10
III	CATENDE	6	6	0	6	10
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	3	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	47	47	2	49	50
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	77	77	4	81	90
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	9	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	45	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	18	18	1	19	20
IV	ALAGOINHA	190	190	10	200	200
IV	ALTINHO	39	39	2	41	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	23	23	1	24	30
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	50	50	3	53	60
IV	CUPIRA	20	20	1	21	30
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	14	14	1	15	20
IV	PESQUEIRA	23	23	1	24	30
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	71	71	4	75	80
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	264	264	13	277	280
V	ANGELIM	3	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	447	447	22	469	470
V	BREJÃO	84	84	4	88	90
V	CAETÉS	93	93	5	98	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	3	3	0	3	10
V	CAPOEIRAS	90	90	5	95	100
V	CORRENTES	3	3	0	3	10
V	GARANHUNS	253	253	13	266	270
V	IATI	62	62	3	65	70
V	ITAÍBA	125	125	6	131	140
V	JUCATI	2	2	0	2	10
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	3	3	0	3	10
V	PALMEIRINA	3	3	0	3	10
V	PARANATAMA	2	2	0	2	10
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	10
V	TEREZINHA	3	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	109	109	5	114	120
VI	BUIQUE	12	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	387	387	19	406	410
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	104	104	5	109	110
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	3	3	0	3	10
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	22	22	1	23	30
VI	SERTANIA	24	24	1	25	30
VI	TACARATU	6	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	12	12	1	13	20
VII	CEORO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	134	134	7	141	150
VII	SALGUEIRO	313	313	16	329	330
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	2	2	0	2	10
VII	VERDEJANTE	2	2	0	2	10
VIII	AFRÂNIO	86	86	4	90	90
VIII	CABROBÓ	116	116	6	122	130
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	173	173	9	182	190
VIII	PETROLINA	1	1	0	1	10
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	314	314	16	330	330
IX	ARARIPINA	12	12	1	13	20



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

IX	BODOCÓ	2	2	0	2	10
IX	EXU	13	13	1	14	20
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	2	2	0	2	10
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	6	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	1	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	6	6	0	6	10
IX	TRINDADE	2	2	0	2	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	6	0	6	10
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	72	72	4	76	80
X	IGUARACY	25	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	10
X	ITAPETIM	2	2	0	2	10
X	QUIXABA	21	21	1	22	30
X	SANTA TEREZINHA	2	2	0	2	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	12	12	1	13	20
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	2	2	0	2	10
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	188	188	9	197	200
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	32	32	2	34	40
XI	FLORES	23	23	1	24	30
XI	FLORESTA	40	40	2	42	50
XI	ITACURUBA	98	98	5	103	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	9	9	0	9	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	12	12	1	13	20
XI	SERRA TALHADA	77	77	4	81	90
XI	TRIUNFO	17	17	1	18	20
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	125	125	6	131	140
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		5.751	5.751	288	6.039	6.530



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 4,23% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	4,23% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	4,23% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	496	25	521	530
I	ARAÇOIABA	2.900	123	6	129	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.068	53	1.121	1.130
I	CAMARAGIBE	18.022	762	38	800	800
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	77	4	81	90
I	CHÃ GRANDE	2.806	119	6	125	130
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	1	13	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	171	9	180	180
I	IGARASSU	14.634	619	31	650	650
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	122	6	128	130
I	IPOJUÇA	13.711	580	29	609	610
I	ITAPISSUMA	3.590	152	8	159	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.434	172	3.606	3.610
I	MORENO	7.808	330	17	347	350
I	OLINDA	41.410	1.752	88	1.839	1.840
I	PAULISTA	35.894	1.518	76	1.594	1.600
I	POMBOS	3.360	142	7	149	150
I	RECIFE	164.745	6.969	348	7.317	7.320
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	576	29	604	610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	694	35	729	730
II	BOM JARDIM	5.020	212	11	223	230

II	BUENOS AIRES	1.692	72	4	75	80
II	CARPINA	9.974	422	21	443	450
II	CASINHAS	1.950	82	4	87	90
II	CUMARU	1.166	49	2	52	60
II	FEIRA NOVA	2.914	123	6	129	130
II	JOÃO ALFREDO	4.196	177	9	186	190
II	LAGOA DO CARRO	2.305	98	5	102	110
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	121	6	127	130
II	LIMOEIRO	6.381	270	13	283	290
II	MACHADOS	2.275	96	5	101	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	155	8	163	170
II	OROBÓ	3.052	129	6	136	140
II	PASSIRA	3.409	144	7	151	160
II	PAUDALHO	7.439	315	16	330	330
II	SALGADINHO	1.307	55	3	58	60
II	SURUBIM	7.956	337	17	353	360
II	TRACUNHAÉM	1.705	72	4	76	80
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	40	2	42	50
II	VICÊNCIA	4.241	179	9	188	190
III	ÁGUA PRETA	5.512	233	12	245	250
III	AMARAJI	3.144	133	7	140	140
III	BARREIROS	6.006	254	13	267	270
III	BELÉM DE MARIA	1.907	81	4	85	90
III	CATENDE	6.082	257	13	270	270
III	CORTÉS	1.858	79	4	83	90
III	ESCADA	9.025	382	19	401	410
III	GAMELEIRA	4.774	202	10	212	220
III	JAQUEIRA	1.776	75	4	79	80
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	101	5	106	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	97	5	102	110
III	MARAIAL	1.832	77	4	81	90
III	PALMARES	8.755	370	19	389	390
III	PRIMAVERA	2.134	90	5	95	100
III	QUIPAPÁ	3.969	168	8	176	180
III	RIBEIRÃO	6.363	269	13	283	290
III	RIO FORMOSO	3.362	142	7	149	150
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	91	5	96	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	137	7	144	150
III	SIRINHAÉM	6.520	276	14	290	290
III	TAMANDARÉ	3.411	144	7	151	160
III	XEXÉU	2.181	92	5	97	100
IV	AGRESTINA	3.297	139	7	146	150
IV	ALAGOINHA	1.821	77	4	81	90
IV	ALTINHO	2.803	119	6	124	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	89	4	94	100
IV	BELO JARDIM	9.562	404	20	425	430
IV	BEZERROS	6.879	291	15	306	310
IV	BONITO	5.305	224	11	236	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	302	15	317	320
IV	CACHOEIRINHA	2.583	109	5	115	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	105	5	110	110
IV	CARUARU	43.299	1.832	92	1.923	1.930
IV	CUPIRA	3.106	131	7	138	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	72	4	75	80
IV	GRAVATÁ	10.168	430	22	452	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	2.514	106	5	112	120
IV	JUREMA	2.336	99	5	104	110
IV	PANELAS	3.770	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	8.687	367	18	386	390
IV	POÇÃO	1.612	68	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	106	5	111	120
IV	SAIRÉ	1.232	52	3	55	60
IV	SANHARÓ	3.970	168	8	176	180
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	577	29	606	610
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	82	4	86	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	376	19	395	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	206	10	216	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	122	6	128	130
IV	TACAIBÓ	1.759	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	157	8	164	170
IV	TORITAMA	6.053	256	13	269	270
IV	VERTENTES	2.610	110	6	116	120
V	ÁGUAS BELAS	6.704	284	14	298	300
V	ANGELIM	1.623	69	3	72	80
V	BOM CONSELHO	7.028	297	15	312	320
V	BREJÃO	1.209	51	3	54	60



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

V	CAETÉS	4.137	175	9	184	190
V	CALÇADO	1.487	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	3.309	140	7	147	150
V	CAPOEIRAS	2.708	115	6	120	120
V	CORRENTES	2.455	104	5	109	110
V	GARANHUNS	17.592	744	37	781	790
V	IATI	2.961	125	6	132	140
V	ITAÍBA	3.960	168	8	176	180
V	JUCATI	1.577	67	3	70	70
V	JUPI	2.014	85	4	89	90
V	LAGOA DO OURO	1.908	81	4	85	90
V	LAJEDO	5.296	224	11	235	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	49	50
V	PARANATAMA	1.652	70	3	73	80
V	SALOÁ	2.058	87	4	91	100
V	SÃO JOÃO	3.167	134	7	141	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	414	21	435	440
VI	BUIQUE	9.698	410	21	431	440
VI	CUSTÓDIA	4.577	194	10	203	210
VI	IBIMIRIM	4.285	181	9	190	190
VI	INAJÁ	3.971	168	8	176	180
VI	JATOBÁ	1.965	83	4	87	90
VI	MANARI	3.884	164	8	173	180
VI	PEDRA	3.195	135	7	142	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	218	11	229	230
VI	SERTÂNIA	4.750	201	10	211	220
VI	TACARATU	3.765	159	8	167	170
VI	TUPANATINGA	4.558	193	10	202	210
VI	VENTUROSA	2.547	108	5	113	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	127	6	134	140
VII	CEDRO	1.624	69	3	72	80
VII	MIRANDIBA	2.244	95	5	100	100
VII	SALGUEIRO	8.142	344	17	362	370
VII	SERRITA	2.803	119	6	124	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AFRÂNIO	2.826	120	6	126	130
VIII	CABROBÓ	5.063	214	11	225	230
VIII	DORMENTES	2.588	109	5	115	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	171	9	179	180
VIII	OROCÓ	2.239	95	5	99	100
VIII	PETROLINA	47.143	1.994	100	2.094	2.100
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	281	14	295	300
IX	ARARIPINA	12.632	534	27	561	570
IX	BODOCÓ	5.712	242	12	254	260
IX	EXU	4.467	189	9	198	200
IX	GRANITO	1.144	48	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	213	11	224	230
IX	MOREILÂNDIA	1.514	64	3	67	70
IX	OURICURI	10.617	449	22	472	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	128	6	134	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	99	5	104	110
IX	SANTA FILOMENA	2.079	88	4	92	100
IX	TRINDADE	4.694	199	10	208	210
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	196	10	206	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	2.469	104	5	110	110
X	IGUARACY	1.423	60	3	63	70
X	INGAZEIRA	597	25	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	63	3	67	70
X	QUIXABA	884	37	2	39	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	66	3	69	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	172	9	181	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	35	40
X	TABIRA	3.804	161	8	169	170
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETÂNIA	1.793	76	4	80	80
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	92	5	97	100
XI	FLORES	2.892	122	6	128	130
XI	FLORESTA	4.669	197	10	207	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	65	3	68	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	192	10	202	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	450	22	472	480
XI	TRIUNFO	1.686	71	4	75	80



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

XII	ALIANÇA	5.060	214	11	225	230
XII	CAMUTANGA	1.055	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.546	150	7	157	160
XII	FERREIROS	1.534	65	3	68	70
XII	GOIANA	9.994	423	21	444	450
XII	ITAMBÉ	4.865	206	10	216	220
XII	ITAQUITINGA	2.337	99	5	104	110
XII	MACAPARANA	3.242	137	7	144	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	104	5	110	110
	TIMBAÚBA	6.517	276	14	289	290
PE		1.182.444	50.017	2.501	52.518	53.370



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5668 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV/ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a sexagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 07/2022, Recife, 03 de fevereiro de 2022, 69ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18 ANOS +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	238.542
ADOLESCENTE DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	42.366
TRABALHADORES DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	19.494
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	100.650
TOTAL	-	-	401.052
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.385
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1+ D2	4,35	108.016
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	6,9	86.440

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.090.943 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 doses da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 207.000 doses da vacina pediátrica da Pfizer, 108.240 doses da vacina pediátrica da Coronavac/Butantan e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puerperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	



Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 69ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS

PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	3000	4002	0	3000	0
I	ARAÇÓJABA	306	306	0	306	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	7848	0	1020	0
I	CAMARAGIBE	1500	2004	2004	1500	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	108	288	6	108	50
I	CHÃ GRANDE	204	306	0	306	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOTTÁ	204	804	0	300	0
I	IGARASSU	420	4578	0	1470	0
I	ILHIA DE ITAMARACÁ	402	300	0	204	100
I	IPOJUCA	504	1002	1002	2004	0
I	ITAPISSUMA	504	504	300	504	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5004	30000	0	5004	0
I	MORENO	0	2502	0	0	0
I	OLINDA	1170	10530	5580	4680	0
I	PAULISTA	804	804	0	9000	0
I	POMBOS	204	204	54	0	100
I	RECIFE	5004	45000	0	10002	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1002	2004	0	1002	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1002	2292	0	1002	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	252	0	102	0
II	CARPINA	0	2502	0	1404	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CTIMARU	12	102	0	330	0
II	FEIRA NOVA	0	804	0	204	0
II	JOÃO ALFREDO	48	402	60	300	20
II	LAGOA DE ITAENGA	0	1302	0	702	0
II	LAGOA DO CARRO	12	600	0	72	0
II	LIMOEIRO	0	2340	0	0	0
II	MAÇIADOS	0	300	0	60	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	480	0	60	0
II	OROBÓ	0	804	54	204	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	54	204	0	150	0
II	SALGADINHO	0	150	0	150	0
II	SURUBIM	120	3600	0	120	0
II	TRACUNHAÉM	150	102	0	102	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	150	0	150	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	120	552	0	804	0
III	AMARAÍ	60	804	30	102	0
III	BARREIROS	102	504	102	402	0
III	BELÉM DE MARIA	30	204	24	204	0
III	CATENDÉ	0	0	0	0	0
III	CORTÉS	120	300	0	120	0
III	ESCADA	102	1002	0	1002	0
III	GAMELHIRA	150	204	54	204	0
III	JAQUEIRA	24	252	12	204	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	204	102	102	0
III	MARAÍ	30	120	24	30	0
III	PALMARES	204	1002	54	750	0
III	PRIMAVERA	204	204	204	204	0
III	QUIPAPÁ	0	750	0	204	0



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epb/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento:07bb4fb-1e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

III	RIBEIRÃO	102	102	54	102	100
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	102	102	300	102	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	210	300	0	300	0
III	SIRINIAÉM	0	1002	102	402	0
III	TAMANDARÉ	18	204	0	204	0
III	XI XÉU	30	102	30	60	100
IV	AGRESTINA	102	954	0	204	0
IV	ALAGOINHA	300	300	60	300	0
IV	ALTINHO	300	402	150	300	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	84	504	0	120	70
IV	BELO JARDIM	150	1500	102	1500	150
IV	BEZERRAS	300	300	300	300	0
IV	BONITO	300	1002	0	504	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1500	0	504	0
IV	CACHOEIRINHA	204	300	102	402	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	204	204	102	204	10
IV	CARUARU	2004	10002	0	2004	0
IV	CEPIRA	102	300	0	204	100
IV	FREI MIGUELINHO	0	804	0	0	0
IV	GRAVATÁ	102	1200	0	702	0
IV	IBIRAJUBA	30	300	30	102	20
IV	JATAÍBA	204	600	204	300	0
IV	JUREMA	150	450	54	600	100
IV	PANELAS	660	504	0	504	0
IV	PESQUEIRA	804	0	0	2502	0
IV	POÇÃO	48	360	24	60	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	804	1902	102	804	0
IV	SAIRÉ	204	150	102	150	55
IV	SANHARÓ	102	552	204	150	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	2340	0	1170	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	72	90	12	330	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	300	1002	300	300	0
IV	SÃO CAITANO	102	600	30	102	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	204	504	150	504	0
IV	TACAIBÓ	54	702	54	102	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	300	30	504	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	504	54	504	0
V	ÁGUAS BELAS	174	1200	0	600	0
V	ANGELIM	60	300	0	204	0
V	BOM CONSELHO	0	1440	720	1440	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAIÇÉS	204	204	0	204	0
V	CALÇADO	0	1302	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	300	0	300	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	102	402	0	204	0
V	GARANHUNS	252	6690	204	300	0
V	IATI	60	1530	0	288	5
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	54	102	0	252	0
V	JUPI	102	504	0	300	0
V	LAGOA DO OURO	78	900	0	600	0
V	LAJEDO	300	2004	204	504	0
V	PAI MEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	150	0	222	0
V	SALOÁ	0	900	180	300	0
V	SÃO JOÃO	0	504	0	102	0
V	TEREZINHA	0	150	0	0	0
VI	ARCOVERDE	300	2340	300	300	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	120	900	0	750	0
VI	IBIMIRIM	0	504	0	312	0
VI	INAJÁ	36	480	0	240	0
VI	JATOBA	0	0	0	0	0
VI	MANARI	30	204	12	204	0

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.shtm> Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406d-82aa-f671d3b674d2

VI	PEDRA	0	360	0	204	0
VI	PETROLÂNDIA	0	504	0	504	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	300	0
VI	TUPANATINGA	0	264	0	102	0
VI	VENTUROSA	0	300	0	300	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	600	0	180	0
VII	CLDRO	0	354	18	300	0
VII	MIRANDIBA	30	240	0	120	0
VII	SALGUEIRO	804	1800	0	1002	100
VII	SERRITA	0	714	0	132	0
VII	TERRA NOVA	0	240	12	60	0
VII	VI-DE-JANTE	0	240	0	240	0
VIII	AFRÂNIO	0	402	0	102	0
VIII	CABROBÓ	0	504	0	504	0
VIII	DORMENTES	30	330	0	150	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	450	0	150	0
VIII	OROCÓ	54	102	102	102	0
VIII	PETROLINA	5004	15000	5004	5004	1000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	204	504	0	300	0
IX	ARARIPINA	504	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	72	1104	0	804	0
IX	EXU	102	402	0	504	0
IX	GRANITO	0	300	0	150	0
IX	IPUBI	0	600	0	600	0
IX	MORFILÂNDIA	24	504	0	204	0
IX	OURICURI	0	2004	0	504	0
IX	PARNAMIRIM	102	702	0	102	0
IX	SANTA CRUZ	162	432	0	216	0
IX	SANTA FILOMENA	54	300	0	54	50
IX	TRINDADE	60	600	0	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	552	0	354	0
X	BREJINHO	0	450	0	150	0
X	CARNAÍBA	0	198	0	468	0
X	IGUARACY	156	144	0	150	0
X	INGAZEIRA	0	234	0	24	0
X	ITAPETIM	0	402	0	300	0
X	QUIXABA	0	204	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	54	204	0	54	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	24	24	24	1098	0
X	SOLIDÃO	0	300	0	204	0
X	TABIRA	204	102	102	102	25
X	TUPARETAMA	0	402	0	54	0
XI	BETÂNIA	0	600	0	300	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	24	150	0	150	0
XI	FLORES	24	1158	6	18	0
XI	FLORESTA	204	744	204	582	0
XI	ITACURUBA	54	204	54	102	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	24	804	0	114	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTI	0	1206	0	1206	0
XI	SERRA TALHADA	204	2004	0	1002	0
XI	TRIUNFO	0	2052	0	540	0
XII	ALIANÇA	90	540	0	540	0
XII	CAMUTANGA	0	474	0	30	0
XII	CONDADO	0	600	0	402	0
XII	FERREIROS	0	240	0	60	0
XII	GOIANA	102	1002	0	2400	0
XII	ITAMBÉ	0	600	0	600	0
XII	ITAPETINGA	0	258	0	162	0
XII	MACAPARANA	72	504	30	402	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	600	0
XII	TIMBAÚBA	204	702	0	402	0
PE		42.366	238.542	19.494	100.650	2.385

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://sccce.tee.pe.gov.br/epd/validadaDoc.shtm Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406e-82aa-f671d3b674d2

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - BUTANTAN 4,35% CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1+D2 BUTANTAN
PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	4,35% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	4,35% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 4,35% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 + D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	11.724	510	510	1.020	51	1.071
I	ARAÇÓIABA	2.900	126	126	252	13	265
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.098	1.098	2.196	110	2.306
I	CAMARAGIBE	18.022	784	784	1.568	78	1.646
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	79	79	158	8	166
I	CHÃ GRANDE	2.806	122	122	244	12	256
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	12	25	1	26
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	176	176	352	18	370
I	IGARASSU	14.634	637	637	1.273	64	1.337
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	125	125	251	13	263
I	IPOJUCA	13.711	596	596	1.193	60	1.252
I	ITAPISSUMA	3.590	156	156	312	16	328
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.531	3.531	7.062	353	7.416
I	MORENO	7.808	340	340	679	34	713
I	OLINDA	41.410	1.801	1.801	3.603	180	3.783
I	PAULISTA	35.894	1.561	1.561	3.123	156	3.279
I	POMBOS	3.360	146	146	292	15	307
I	RECIFE	164.745	7.166	7.166	14.333	717	15.049
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	592	592	1.184	59	1.243
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	714	714	1.428	71	1.499
II	BOM JARDIM	5.020	218	218	437	22	459
II	BUENOS AIRES	1.692	74	74	147	7	155
II	CARPINA	9.974	434	434	868	43	911
II	CASINHAS	1.950	85	85	170	8	178
II	CUMARU	1.166	51	51	101	5	107
II	FEIRA NOVA	2.914	127	127	254	13	266
II	JOÃO ALFREDO	4.196	183	183	365	18	383
II	LAGOA DO CARRO	2.305	100	100	201	10	211
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	124	124	249	12	261
II	LIMOEIRO	6.381	278	278	555	28	583
II	MACHAIDOS	2.275	99	99	198	10	208
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	159	159	319	16	335
II	OROBO	3.052	133	133	266	13	279
II	PASSIRA	3.409	148	148	297	15	311
II	PAEDALHO	7.439	324	324	647	32	680
II	SALGADINHO	1.307	57	57	114	6	119
II	SURUBIM	7.956	346	346	692	35	727
II	TRACUNHAÉM	1.705	74	74	148	7	156
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	41	41	82	4	86
II	VICÊNCIA	4.241	184	184	369	18	387
III	ÁGUA PRETA	5.512	240	240	480	24	504
III	AMARAJI	3.144	137	137	274	14	287
III	BARREIROS	6.006	261	261	523	26	549
III	BELÉM DE MARIA	1.907	83	83	166	8	174
III	CATENDE	6.082	265	265	529	26	556
III	CORTÉS	1.858	81	81	162	8	170
III	ESCADA	9.025	393	393	785	39	824
III	GAMELEIRA	4.774	208	208	415	21	436
III	JAQUEIRA	1.776	77	77	155	8	162
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	104	104	207	10	218
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	100	100	200	10	210
III	MARAIAL	1.832	80	80	159	8	167
III	PALMARES	8.755	381	381	762	38	800
III	PRIMAVERA	2.134	93	93	186	9	195
III	QUIPAPA	3.969	173	173	345	17	363
III	RIBEIRÃO	6.363	277	277	554	28	581
III	RIO FORMOSO	3.362	146	146	292	15	307
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	94	94	187	9	197
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	141	141	281	14	296
III	SIRINHAÉM	6.520	284	284	567	28	596
III	TAMANDARÉ	3.411	148	148	297	15	312
III	XEXÉU	2.181	95	95	190	9	199
IV	AGRESTINA	3.297	143	143	287	14	301
IV	ALAGOINHA	1.821	79	79	158	8	166
IV	ALTIÍLIO	2.803	122	122	244	12	256
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	92	92	184	9	193
IV	BELO JARDIM	9.562	416	416	832	42	873
IV	BEZERRAS	6.879	299	299	598	30	628

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/dpp/validador.ccs?seam_codigo_documento:072b4f1b-0e8d-406f-82aa-f671d3b67442

IV	BONITO	5.305	231	231	462	23	485
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	310	310	621	31	652
IV	CACHOEIRINHA	2.583	112	112	225	11	236
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.477	108	108	215	11	226
IV	CARUARU	43.299	1.884	1.884	3.767	188	3.955
IV	CUPIRA	3.106	135	135	270	14	284
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	74	74	148	7	155
IV	GRAVATÁ	10.168	442	442	885	44	929
IV	IBIRAJUBA	1.039	45	45	90	5	95
IV	JATAÍ	2.514	109	109	219	11	230
IV	JUREMA	2.336	102	102	203	10	213
IV	PANELAS	3.770	164	164	328	16	344
IV	PESQUEIRA	8.687	378	378	756	38	794
IV	POÇÃO	1.612	70	70	140	7	147
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	109	109	218	11	228
IV	SAIRÉ	1.232	54	54	107	5	113
IV	SANHARÓ	3.970	173	173	345	17	363
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	593	593	1.186	59	1.246
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	84	84	169	8	177
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	387	387	774	39	812
IV	SÃO CATTANO	4.860	211	211	423	21	444
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	125	125	250	13	263
IV	TACAÍMBO	1.759	77	77	153	8	161
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	161	161	322	16	338
IV	TORITAMA	6.053	263	263	527	26	553
IV	VERTENTES	2.610	114	114	227	11	238
V	AGUAS BELAS	6.704	292	292	583	29	612
V	ANGELIM	1.623	71	71	141	7	148
V	BOM CONSELHO	7.028	306	306	611	31	642
V	BREJÃO	1.209	53	53	105	5	110
V	CAFETES	4.137	180	180	360	18	378
V	CALÇADO	1.487	65	65	129	6	136
V	CANHOTINHO	3.309	144	144	288	14	302
V	CAPOEIRAS	2.708	118	118	236	12	247
V	CORRENTES	2.455	107	107	214	11	224
V	GARANHUNS	17.592	765	765	1.531	77	1.607
V	IATI	2.961	129	129	258	13	270
V	ITAIBA	3.960	172	172	345	17	362
V	JUCATI	1.577	69	69	137	7	144
V	JUPI	2.014	88	88	175	9	184
V	LAGOA DO OURO	1.908	83	83	166	8	174
V	LAJEDO	5.296	230	230	461	23	484
V	PALMEIRINA	1.109	48	48	96	5	101
V	PARANATAMA	1.652	72	72	144	7	151
V	SALOÁ	2.058	90	90	179	9	188
V	SÃO JOÃO	3.167	138	138	276	14	289
V	TEREZINHA	944	41	41	82	4	86
VI	ARCOVIRDE	9.790	426	426	852	43	894
VI	BURQUE	9.698	422	422	844	42	886
VI	CUSTÓDIA	4.577	199	199	398	20	418
VI	IBIMIRIM	4.286	186	186	373	19	392
VI	INAJÁ	3.971	173	173	345	17	363
VI	JATOBA	1.965	85	85	171	9	180
VI	MANARI	3.884	169	169	338	17	355
VI	PEDRA	3.195	139	139	278	14	292
VI	PETROLÂNIA	5.165	225	225	449	22	472
VI	SERTANIA	4.750	207	207	413	21	434
VI	TACARATU	3.765	164	164	328	16	344
VI	TUPANATINGA	4.558	198	198	397	20	416
VI	VENTUROSA	2.547	111	111	222	11	233
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	131	131	262	13	275
VII	CEDRO	1.624	71	71	141	7	148
VII	MIRANDIBA	2.244	98	98	195	10	205
VII	SALGUEIRO	8.142	354	354	708	35	744
VII	SERRITA	2.803	122	122	244	12	256
VII	TERRA NOVA	1.363	59	59	119	6	125
VII	VERDEJANTE	1.340	58	58	117	6	122
VIII	AFRÂNIO	2.826	123	123	246	12	258
VIII	CABROBO	5.063	220	220	440	22	463
VIII	DORMENTES	2.588	113	113	225	11	236
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	176	176	351	18	369
VIII	OROCÓ	2.239	97	97	195	10	205
VIII	PETROLINA	47.143	2.051	2.051	4.101	205	4.307
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	289	289	577	29	606
IX	ARARIPINA	12.632	549	549	1.099	55	1.154
IX	BODOCÓ	5.712	248	248	497	25	522
IX	EXU	4.467	194	194	389	19	408
IX	GRANITO	1.144	50	50	100	5	105
IX	IPUBI	5.044	219	219	439	22	461
IX	MORILANDIA	1.514	66	66	132	7	138
IX	OURICURI	10.617	462	462	924	46	970
IX	PARNAMIRIM	3.023	132	132	263	13	276

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce1ce.pf.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 07c64f7b-0e8d-406d-82aa-f671d3b67a42

IX	SANTA CRUZ	2.335	102	102	203	10	213
IX	SANTA FILOMENA	2.079	90	90	181	9	190
IX	TRINDADE	4.694	204	204	408	20	429
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	202	202	404	20	424
X	BREJINHO	944	41	41	82	4	86
X	CARNAIBA	2.469	107	107	215	11	226
X	IGUARACY	1.423	62	62	124	6	130
X	INGAZEIRA	597	26	26	52	3	55
X	ITAPETIM	1.499	65	65	130	7	137
X	QUIXABA	884	38	38	77	4	81
X	SANTA TEREZINHA	1.556	68	68	135	7	142
X	SÃO JOSÉ DO EGÍPTO	4.071	177	177	354	18	372
X	SOLIDÃO	796	35	35	69	3	73
X	TABIRA	3.804	165	165	331	17	347
X	TUPARETAMA	892	39	39	78	4	81
XI	BETÂNIA	1.793	78	78	156	8	164
XI	CALUMBI	778	34	34	68	3	71
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	95	95	189	9	199
XI	FLORES	2.892	126	126	252	13	264
XI	FLORESTA	4.669	203	203	406	20	427
XI	ITACURUBA	731	32	32	64	3	67
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	67	67	134	7	141
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	198	198	396	20	416
XI	SERRA TALHADA	10.632	462	462	925	46	971
XI	TRIUNFO	1.686	73	73	147	7	154
XII	ALJANÇA	5.060	220	220	440	22	462
XII	CAMUTANGA	1.055	46	46	92	5	96
XII	CONDADO	3.546	154	154	309	15	324
XII	FERRÊIROS	1.534	67	67	133	7	140
XII	GOLANA	9.994	435	435	869	43	913
XII	ITAMBÉ	4.865	212	212	423	21	444
XII	ITAQUETINGA	2.337	102	102	203	10	213
XII	MACAPARANA	3.242	141	141	282	14	296
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	107	107	215	11	226
XII	TIMBAÚBA	6.517	283	283	567	28	595
PF		1.182.444	51.436	51.436	102.873	5.144	108.016

**DISTRIBUIÇÃO VACINA-19 COVID PFIZER 6,9% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI
PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,9% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	6,9% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTOS DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	809	40	849	850
I	ARAÇÓIABA	2.900	200	10	210	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.742	87	1.829	1.830
I	CAMARAGIBÉ	18.022	1.244	62	1.306	1.310
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	125	6	131	140
I	CHÃ GRANDE	2.806	194	10	203	210
I	FERNANDO DE NORONHA	284	20	1	21	30
I	GLÓRIA DO GOIÁ	4.051	280	14	293	300
I	IGARASSU	14.634	1.010	50	1.060	1.060
I	ILHIA DE ITAMARACÁ	2.881	199	10	209	210
I	IPOJUCA	13.711	946	47	993	1.000
I	ITAPISSUMA	3.590	248	12	260	260
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.601	280	5.881	5.890
I	MORENO	7.808	539	27	566	570
I	OLINDA	41.410	2.857	143	3.000	3.000
I	PAULISTA	35.894	2.477	124	2.601	2.610
I	POMBOS	3.360	232	12	243	250
I	RECIFE	164.745	11.367	568	11.936	11.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	939	47	986	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.132	57	1.189	1.190
II	BOM JARDIM	5.020	346	17	364	370
II	BUENOS AIRES	1.692	117	6	123	130
II	CARPINA	9.974	688	34	723	730
II	CASINHAS	1.950	135	7	141	150
II	CUMARU	1.166	80	4	84	90
II	FEIRA NOVA	2.914	201	10	211	220
II	JOÃO ALFREDO	4.196	290	14	304	310
II	LAGOA DO CARRO	2.305	159	8	167	170
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	197	10	207	210
II	LIMOEIRO	6.381	440	22	462	470
II	MACIADOS	2.275	157	8	165	170
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	253	13	265	270
II	OROBO	3.052	211	11	221	230
II	PASSIRA	3.409	235	12	247	250
II	PAUDALHO	7.439	513	26	539	540



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.oc.seam?codigo_documento=07c64f7b-0e8d-406d-82ad-f671d3b67a42

II	SALGADINHO	1.307	90	5	95	100
II	SURUBIM	7.956	549	27	576	580
II	TRACUNHAEM	1.705	118	6	124	130
II	VERTENTE DO LERIO	942	65	3	68	70
II	VICENCIA	4.241	293	15	307	310
III	AGUA PRETA	5.512	380	19	399	400
III	AMARAJI	3.144	217	11	228	230
III	BARREIROS	6.006	414	21	435	440
III	BELEM DE MARIA	1.907	132	7	138	140
III	CATENDE	6.082	420	21	441	450
III	CORTES	1.858	128	6	135	140
III	ESCADA	9.025	623	31	654	660
III	GAMFLEIRA	4.774	329	16	346	350
III	JAQUEIRA	1.776	123	6	129	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	164	8	173	180
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	158	8	166	170
III	MARAIAL	1.832	126	6	133	140
III	PALMARES	8.755	604	30	634	640
III	PRIMAVERA	2.134	147	7	155	160
III	QUIPAPA	3.969	274	14	288	290
III	RIBIIRAÇÃO	6.363	439	22	461	470
III	RIO FORMOSO	3.362	232	12	244	250
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	148	7	156	160
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	3.235	223	11	234	240
III	SIRINHAEM	6.520	450	22	472	480
III	TAMANDARÉ	3.411	235	12	247	250
III	XEXÉU	2.181	150	8	158	160
IV	AGRESTINA	3.297	227	11	239	240
IV	ALAGOINHA	1.821	126	6	132	140
IV	ALTINHO	2.803	193	10	203	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	146	7	153	160
IV	BELO JARDIM	9.562	660	33	693	700
IV	BEZERROS	6.879	475	24	498	500
IV	BONITO	5.305	366	18	384	390
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	492	25	517	520
IV	CACHOEIRINHA	2.583	178	9	187	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.477	171	9	179	180
IV	CARIARIU	43.299	2.988	149	3.137	3.140
IV	CUPIRA	3.106	214	11	225	230
IV	FRÊI MIGUELINHO	1.696	117	6	123	130
IV	GRAVATA	10.168	702	35	737	740
IV	IBIRAJUBA	1.039	72	4	75	80
IV	JATAÍBA	2.514	173	9	182	190
IV	JUREMA	2.336	161	8	169	170
IV	PANELAS	3.770	260	13	273	280
IV	PESQUEIRA	8.687	599	30	629	630
IV	POÇÃO	1.612	111	6	117	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	173	9	181	190
IV	SAIRÉ	1.232	85	4	89	90
IV	SANHARÓ	3.970	274	14	288	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	941	47	988	990
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	134	7	140	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	614	31	644	650
IV	SÃO CAITANO	4.860	335	17	352	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	199	10	209	210
IV	TACAIMBÓ	1.759	121	6	127	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	255	13	268	270
IV	TORITAMA	6.053	418	21	439	440
IV	VERTENTES	2.610	180	9	189	190
V	AGUAS BELAS	6.704	463	23	486	490
V	ANGELIM	1.623	112	6	118	120
V	BOM CONSELHO	7.028	485	24	509	510
V	BREJÃO	1.209	83	4	88	90
V	CAETES	4.137	285	14	300	300
V	CAIÇADO	1.487	103	5	108	110
V	CANHOTINHO	3.309	228	11	240	240
V	CAPOEIRAS	2.708	187	9	196	200
V	CORRENTES	2.455	169	8	178	180
V	GARANHUNS	17.592	1.214	61	1.275	1.280
V	IATI	2.961	204	10	215	220
V	ITAIBA	3.960	273	14	287	290
V	JUCATI	1.577	109	5	114	120
V	JUPI	2.014	139	7	146	150
V	LAGOA DO OURO	1.908	132	7	138	140
V	LAJEDO	5.296	365	18	384	390
V	PAUMFIRINA	1.109	77	4	80	80
V	PARANATAMA	1.652	114	6	120	120
V	SALOA	2.058	142	7	149	150
V	SÃO JOÃO	3.167	219	11	229	230
V	TEREZINHA	944	65	3	68	70
VI	ARCOVERDE	9.790	676	34	709	710
VI	BUIQUE	9.698	669	33	703	710



VI	CUSTODIA	4.577	316	16	332	340
VI	IBIMIRIM	4.286	296	15	311	320
VI	INAJÁ	3.971	274	14	288	290
VI	JATOBA	1.965	136	7	142	150
VI	MANARI	3.884	268	13	281	290
VI	PEDRA	3.195	220	11	231	240
VI	PETROLÂNDIA	5.165	356	18	374	380
VI	SERTANIA	4.750	328	16	344	350
VI	TACARATU	3.765	260	13	273	280
VI	TUPANATINGA	4.558	315	16	330	330
VI	VENTUROSA	2.547	176	9	185	190
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	208	10	218	220
VII	CEDRO	1.624	112	6	118	120
VII	MIRANDIBA	2.244	155	8	163	170
VII	SALGUEIRO	8.142	562	28	590	590
VII	SERRITA	2.803	193	10	203	210
VII	TERRA NOVA	1.363	94	5	99	100
VII	VERDEJANTE	1.340	92	5	97	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	195	10	205	210
VIII	CABROBO	5.063	349	17	367	370
VIII	DORMENTES	2.588	179	9	188	190
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	279	14	293	300
VIII	OROÇO	2.239	154	8	162	170
VIII	PETROLINA	47.143	3.253	163	3.416	3.420
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	458	23	481	490
IX	ARARIPINA	12.632	872	44	915	920
IX	BODOCÓ	5.712	394	20	414	420
IX	EXU	4.467	308	15	324	330
IX	GRANITO	1.144	79	4	83	90
IX	IPUBI	5.044	348	17	365	370
IX	MORFII ANDIA	1.514	104	5	110	110
IX	OURICURI	10.617	733	37	769	770
IX	PARNAMIRIM	3.023	209	10	219	220
IX	SANTA CRUZ	2.335	161	8	169	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	143	7	151	160
IX	TRINDADE	4.694	324	16	340	340
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	320	16	336	340
X	BREJINHO	944	65	3	68	70
X	CARNAÍBA	2.469	170	9	179	180
X	IGUARACY	1.423	98	5	103	110
X	INGAZEIRA	597	41	2	43	50
X	ITAPETIM	1.499	103	5	109	110
X	QUIXABA	884	61	3	64	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	107	5	113	120
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	281	14	295	300
X	SOLIDÃO	796	55	3	58	60
X	TABIRA	3.804	262	13	276	280
X	TUPARETAMA	892	62	3	65	70
XI	BETÂNIA	1.793	124	6	130	130
XI	CALUMBI	778	54	3	56	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	150	7	157	160
XI	FLORES	2.892	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.669	322	16	338	340
XI	ITACURUBA	731	50	3	53	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	106	5	112	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	314	16	330	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	734	37	770	770
XI	TRIUNFO	1.686	116	6	122	130
XII	ALIANÇA	5.060	349	17	367	370
XII	CAMUTANGA	1.055	73	4	76	80
XII	CONDADO	3.546	245	12	257	260
XII	FERRIROS	1.534	106	5	111	120
XII	GOLANA	9.994	690	34	724	730
XII	ITAMBE	4.865	336	17	352	360
XII	ITAQUITINGA	2.337	161	8	169	170
XII	MACAPARANA	3.242	224	11	235	240
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	170	9	179	180
XII	TIMBAUBA	6.517	443	22	465	470
PE		1.182.444	81.582	4.079	85.661	86.440

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5676 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/bh4fbb-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 11/2022, Recife, 18 de fevereiro de 2022, 72ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	7,5	86.154
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POPULAÇÃO 18 ANOS E +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	233.885

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

anos		EM	EM	EM	EM	EM	EM
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

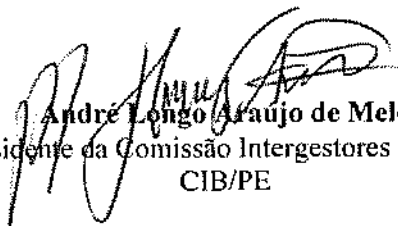
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

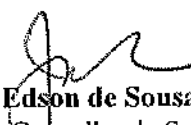
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.


André Longo Araujo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER PERNAMBUCO/2021 7,5% 12 A 17 ANOS DOSE 2



GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL LIBERAT GERES COM ARRENDON AMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDER DO O FRASCO DE 06 DOS
I	ABREU E LIMA	10.246	768	38	807	810
I	ARAÇOIABA	2.631	197	10	207	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1732	87	1818	1824
I	CAMARAGIBE	16.325	1224	61	1286	1290
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	124	6	130	132
I	CHÃ GRANDE	2.622	197	10	206	210
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLORIA DO GOITÁ	3.819	286	14	301	306
I	IGARASSU	13.195	990	49	1039	1044
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	202	10	212	216
I	IPOJUCA	12.151	911	46	957	960
I	ITAPISSUMA	3.126	234	12	246	252
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	5538	277	5815	5820
I	MORENO	6.996	525	26	551	552
I	OLINDA	38.618	2896	145	3041	3042
I	PAULISTA	33.549	2516	126	2642	2646
I	POMBOS	3.128	235	12	246	252
I	RECIFE	158.248	11869	593	12462	12468
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	942	47	989	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1147	57	1205	1206
II	BOM JARDIM	5.094	382	19	401	402
II	BUENOS AIRES	1.446	108	5	114	114
II	CARPINA	8.938	670	34	704	708
II	CASINHAS	1.883	141	7	148	150
II	CUMARU	1.191	89	4	94	96
II	FEIRA NOVA	2.651	199	10	209	210
II	JOÃO ALFREDO	4.083	306	15	322	324
II	LAGOA DO CARRO	2.001	150	8	158	162
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	211	11	221	222
II	LIMOEIRO	5.919	444	22	466	468
II	MACHADOS	1.892	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	257	13	270	276
II	OROBÓ	3.120	234	12	246	246
II	PASSIRA	3.420	257	13	269	270
II	PAUDALHO	6.770	508	25	533	534
II	SALGADINHO	1.152	86	4	91	96
II	SURUBIM	7.421	557	28	584	588
II	TRACUNHAEM	1.524	114	6	120	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	74	4	78	78
II	VICÊNCIA	4.096	307	15	323	324
III	ÁGUA PRETA	4.895	367	18	385	390
III	AMARAJI	2.948	221	11	232	234
III	BARREIROS	5.474	411	21	431	432
III	BELEM DE MARIA	1.615	121	6	127	132
III	CATENDE	5.436	408	20	428	432
III	CORTÊS	1.632	122	6	129	132
III	ESCADA	8.370	628	31	659	660
III	GAMELEIRA	4.268	320	16	336	342
III	JAQUEIRA	1.670	125	6	132	132
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	156	8	164	168
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	161	8	169	174
III	MARAIAL	1.633	122	6	129	132
III	PALMARES	7.744	581	29	610	612
III	PRIMAVERA	1.915	144	7	151	156
III	QUIPAPÁ	3.690	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	5.741	431	22	452	456
III	RIO FORMOSO	3.078	231	12	242	246
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	211	11	221	222
III	SIRINHAEM	5.935	445	22	467	468
III	TAMANDARÉ	3.063	230	11	241	246
III	XEXÉU	2.182	164	8	172	174
IV	AGRESTINA	3.118	234	12	246	246

Documento Assinado Digitalmente por: CAROLINA FABIANATTINORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Data e Hora da Assinatura: 07/04/2021 10:40:06 -05:00
 Código do documento: 07/04/2021-0881-4066-82ua-671d3bb7ad2

IV	ALAGOINHA	1.753	131	7	138	144
IV	ALTINHO	2.685	201	10	211	216
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	138	7	144	150
IV	BELO JARDIM	9.398	705	35	740	744
IV	BEZERROS	6.742	506	25	531	534
IV	BONITO	5.102	383	19	402	402
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	495	25	519	522
IV	CACHOEIRINHA	2.307	173	9	182	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	169	8	178	180
IV	CARUARU	39.238	2943	147	3090	3090
IV	CUPIRA	3.014	226	11	237	240
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	122	6	128	132
IV	GRAVATÁ	9.626	722	36	758	762
IV	IBIRAJUBA	931	70	3	73	78
IV	JATAÚBA	2.322	174	9	183	186
IV	JUREMA	2.091	157	8	165	168
IV	PANELAS	3.702	278	14	292	294
IV	PESQUEIRA	7.967	598	30	627	630
IV	POÇÃO	1.408	106	5	111	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	177	9	186	192
IV	SAIRÉ	1.216	91	5	96	96
IV	SANHARÓ	3.422	257	13	269	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	952	48	999	1002
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.793	134	7	141	144
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	576	29	605	606
IV	SÃO CAITANO	4.654	349	17	367	372
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	201	10	211	216
IV	TACAIBÓ	1.539	115	6	121	126
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	249	12	261	264
IV	TORITAMA	5.458	409	20	430	432
IV	VERTENTES	2.321	174	9	183	186
V	AGUAS BELAS	5.636	423	21	444	444
V	ANGELIM	1.366	102	5	108	108
V	BOM CONSELHO	6.255	469	23	493	498
V	BREIÃO	1.223	92	5	96	102
V	CAETES	3.870	290	15	305	306
V	CALÇADO	1.444	108	5	114	114
V	CANHOTINHO	3.131	235	12	247	252
V	CAPOEIRAS	2.727	205	10	215	216
V	CORRENTES	2.280	171	9	180	180
V	GARANHUNS	15.973	1198	60	1258	1260
V	IATI	2.588	194	10	204	204
V	ITAIBA	3.559	267	13	280	282
V	JUCATI	1.448	109	5	114	120
V	JUPI	1.909	143	7	150	156
V	LAGOA DO OURO	1.736	130	7	137	138
V	LAJEDO	4.686	351	18	369	372
V	PALMEIRINA	984	74	4	77	78
V	PARANATAMA	1.464	110	5	115	120
V	SALÓIA	2.013	151	8	159	162
V	SÃO JOÃO	3.044	228	11	240	240
V	TEREZINHA	942	71	4	74	78
VI	ARCOVERDE	8.528	640	32	672	672
VI	BUIQUE	8.527	640	32	672	672
VI	CUSTÓDIA	4.334	325	16	341	342
VI	IBIMIRIM	4.216	316	16	332	336
VI	INAJÁ	3.066	230	11	241	246
VI	JATOBA	1.776	133	7	140	144
VI	MANARI	3.199	240	12	252	252
VI	PEDRA	2.835	213	11	223	228
VI	PETROLÂNDIA	4.471	335	17	352	354
VI	SERTANIA	3.925	294	15	309	312
VI	TACARATU	3.298	247	12	260	264
VI	TUPANATINGA	3.866	290	14	304	306
VI	VENTUROSA	2.209	166	8	174	174
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	202	10	212	216
VII	CEDRO	1.576	118	6	124	126
VII	MIRANDIBA	2.100	158	8	165	168
VII	SALGUEIRO	6.927	520	26	546	546
VII	SERRITA	2.422	182	9	191	192
VII	TERRA NOVA	1.225	92	5	96	102
VII	VERDEJANTE	1.219	91	5	96	96
VIII	AFRANIO	2.441	183	9	192	198
VIII	CABROBÓ	4.311	323	16	339	342

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIANINORIO HERRO, SIVILDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://cctce.cefce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam?Codigo_documento: 07db4fb-2e81-406e-82aa-671d3bb7ad2

VIII	DORMENTES	2.348	176	9	185	186
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	260	13	273	276
VIII	OROCÓ	1.993	149	7	157	162
VIII	PETROLINA	42.913	3218	161	3379	338
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	412	21	432	438
IX	ARARIPINA	10.831	812	41	853	858
IX	BODOCÓ	5.085	381	19	400	402
IX	EXU	4.148	311	16	327	330
IX	GRANITO	951	71	4	75	78
IX	IPUBI	4.126	309	15	325	330
IX	MOREILÂNDIA	1.415	106	5	111	114
IX	OURICURI	9.098	682	34	716	720
IX	PARNAMIRIM	2.793	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	2.030	152	8	160	162
IX	SANTA FILOMENA	1.939	145	7	153	156
IX	TRINDADE	4.076	306	15	321	324
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	332	17	349	354
X	BREJINHO	879	66	3	69	72
X	CARNAIBA	2.537	190	10	200	204
X	IGUARACY	1.413	106	5	111	114
X	INGAZEIRA	564	42	2	44	48
X	ITAPETIM	1.448	109	5	114	120
X	QUIXABA	957	72	4	75	78
X	SANTA TEREZINHA	1.432	107	5	113	114
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	288	14	302	306
X	SOLIDÃO	843	63	3	66	72
X	TABIRA	3.360	252	13	265	270
X	TUPARETAMA	939	70	4	74	78
XI	BETÂNIA	1.533	115	6	121	126
XI	CALUMBI	719	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	144	7	151	156
XI	FLORES	2.662	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.303	323	16	339	342
XI	ITACURUBA	567	43	2	45	48
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	110	6	116	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	330	17	347	348
XI	SERRA TALHADA	10.037	753	38	790	792
XI	TRIUNFO	1.810	136	7	143	144
XII	ALIANÇA	4.692	352	18	369	372
XII	CAMUTANGA	1.081	81	4	85	90
XII	CONDADO	3.333	250	12	262	264
XII	FERREIROS	1.357	102	5	107	108
XII	GOIANA	8.979	673	34	707	708
XII	ITAMBÉ	4.527	340	17	357	360
XII	ITAQUITINGA	2.012	151	8	158	162
XII	MACAPARANA	3.366	252	13	265	270
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	191	10	201	204
XII	TIMBAUBA	6.267	470	24	494	498
PE		1.087.269	81.527	4.076	85.603	86.154

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERREIROS SILVA RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://cbe.ice.gov.br/epp/validadaDoc.seam?Codigo_documento: 07db4fbb-0e81-4906-82aa-671d3bb7ad42

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 72ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICIPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ARAZENECA DOSE REFORÇO 18+
I	ABREU E LIMA	5005
I	ARAÇÓIABA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7560
I	CAMARAGIBE	6000
I	CHÃ DE ALEGRIA	200
I	CHÃ GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	800
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300
I	IPOJUCA	6000
I	ITAPISSUMA	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000
I	MORENO	2000
I	OLINDA	0
I	PAULISTA	2000
I	POMBOS	300



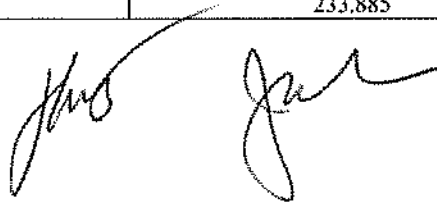


I	RECIFE	2000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	300
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	800
II	BOM JARDIM	500
II	BUENOS AIRES	600
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	400
II	CUMARU	600
II	FEIRA NOVA	800
II	JOÃO ALFREDO	1500
II	LAGOA DE ITAENGA	0
II	LAGOA DO CARRO	405
II	LIMOEIRO	2340
II	MACHADOS	600
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	600
II	PASSIRA	600
II	PAUDALHO	1500
II	SALGADINHO	400
II	SURUBIM	2000
II	TRACUNHAÉM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	350
II	VICÊNCIA	1000
III	ÁGUA PRETA	900
III	AMARAII	0
III	BARREIROS	400
III	BELEM DE MARIA	450
III	CATENDE	1500
III	CORTÉS	600
III	ESCADA	2000
III	GAMELEIRA	800
III	JAQUEIRA	400
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	600
III	MARAIAL	300
III	PALMARES	2000
III	PRIMAVERA	400
III	QUIPAPA	300
III	RIBEIRÃO	700
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	405
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	560
III	SIRINHAÉM	1500
III	TAMANDARÉ	250
III	XEXEU	400
IV	AGRESTINA	1370
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	1000
IV	BARRA DE GUABIRABA	600
IV	BELO JARDIM	2500
IV	BEZERROS	3600
IV	BONITO	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	600
IV	CARUARU	2000
IV	CUPIRA	600
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATA	2000
IV	IBIRAJUBA	250
IV	JATAÚBA	2000
IV	JUREMA	1000
IV	PANELAS	1000
IV	PESQUEIRA	2500
IV	POÇÃO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	1000
IV	SAIRÉ	500
IV	SANHARÓ	1000
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4680
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	1500
IV	SÃO CAITANO	2500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAIMBÓ	800



IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	0
V	ÁGUAS BELAS	1500
V	ANGELIM	705
V	BOM CONSELHO	3510
V	BREJÃO	450
V	CAETES	500
V	CALÇADO	100
V	CANHOTINHO	300
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	400
V	GARANHUNS	3200
V	IATI	1095
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	650
V	JUPI	600
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	300
V	PARANATAMA	570
V	SALOÁ	690
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	350
VI	ARCOVERDE	3510
VI	BUIQUE	1170
VI	CUSTÓDIA	1500
VI	IBIMIRIM	600
VI	INAJÁ	450
VI	JATOBÁ	220
VI	MANARI	400
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1010
VI	SERTANIA	1000
VI	TACARATU	1000
VI	TUPANATINGA	210
VI	VENTUROSA	600
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	300
VII	CEDRO	700
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	900
VII	SERRITA	800
VII	TERRA NOVA	380
VII	VERDEJANTE	250
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABROBÓ	700
VIII	DORMENTES	500
VIII	LAGOA GRANDE	900
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	20000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1500
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	1600
IX	EXU	800
IX	GRANITO	240
IX	IPUBI	1200
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	3750
IX	PARNAMIRIM	800
IX	SANTA CRUZ	150
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200
X	BREJINHO	300
X	CARNAÍBA	900
X	IGUARACY	400
X	INGAZEIRA	250
X	ITAPETIM	500
X	QUIXABA	300
X	SANTA TEREZINHA	400
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1200
X	SOLIDÃO	350
X	TABIRA	1500
X	TUPARETAMA	400

XI	BETANIA	900
XI	CALUMBI	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200
XI	FLORES	480
XI	FLORESTA	2000
XI	ITACURUBA	500
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	440
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400
XI	SERRA TALHADA	2500
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	800
XII	CAMUTANGA	400
XII	CONDADO	800
XII	FERREIROS	200
XII	GOIANA	2500
XII	ITAMBÉ	1000
XII	ITAQUITINGA	700
XII	MACAPARANA	900
XII	SÃO VICENTE FERRER	800
XII	TIMBAUBA	900
PE		233.885



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5676 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/bh4fbb-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 11/2022, Recife, 18 de fevereiro de 2022, 72ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	7,5	86.154
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POPULAÇÃO 18 ANOS E +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	233.885

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

anos		EM	EM	EM	EM	EM	EM
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

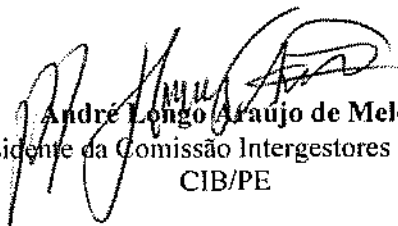
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

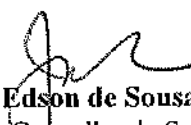
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.


André Longo Araujo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER PERNAMBUCO/2021 7,5% 12 A 17 ANOS DOSE 2



GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL LIBERAT GERES COM ARRENDON AMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDER DO O FRASCO DE 06 DOS
I	ABREU E LIMA	10.246	768	38	807	810
I	ARAÇOIABA	2.631	197	10	207	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1732	87	1818	1824
I	CAMARAGIBE	16.325	1224	61	1286	1290
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	124	6	130	132
I	CHÃ GRANDE	2.622	197	10	206	210
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLORIA DO GOITÁ	3.819	286	14	301	306
I	IGARASSU	13.195	990	49	1039	1044
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	202	10	212	216
I	IPOJUCA	12.151	911	46	957	960
I	ITAPISSUMA	3.126	234	12	246	252
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	5538	277	5815	5820
I	MORENO	6.996	525	26	551	552
I	OLINDA	38.618	2896	145	3041	3042
I	PAULISTA	33.549	2516	126	2642	2646
I	POMBOS	3.128	235	12	246	252
I	RECIFE	158.248	11869	593	12462	12468
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	942	47	989	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1147	57	1205	1206
II	BOM JARDIM	5.094	382	19	401	402
II	BUENOS AIRES	1.446	108	5	114	114
II	CARPINA	8.938	670	34	704	708
II	CASINHAS	1.883	141	7	148	150
II	CUMARU	1.191	89	4	94	96
II	FEIRA NOVA	2.651	199	10	209	210
II	JOÃO ALFREDO	4.083	306	15	322	324
II	LAGOA DO CARRO	2.001	150	8	158	162
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	211	11	221	222
II	LIMOEIRO	5.919	444	22	466	468
II	MACHADOS	1.892	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	257	13	270	276
II	OROBÓ	3.120	234	12	246	246
II	PASSIRA	3.420	257	13	269	270
II	PAUDALHO	6.770	508	25	533	534
II	SALGADINHO	1.152	86	4	91	96
II	SURUBIM	7.421	557	28	584	588
II	TRACUNHAEM	1.524	114	6	120	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	74	4	78	78
II	VICÊNCIA	4.096	307	15	323	324
III	ÁGUA PRETA	4.895	367	18	385	390
III	AMARAJI	2.948	221	11	232	234
III	BARREIROS	5.474	411	21	431	432
III	BELEM DE MARIA	1.615	121	6	127	132
III	CATENDE	5.436	408	20	428	432
III	CORTÈS	1.632	122	6	129	132
III	ESCADA	8.370	628	31	659	660
III	GAMELEIRA	4.268	320	16	336	342
III	JAQUEIRA	1.670	125	6	132	132
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	156	8	164	168
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	161	8	169	174
III	MARAIAL	1.633	122	6	129	132
III	PALMARES	7.744	581	29	610	612
III	PRIMAVERA	1.915	144	7	151	156
III	QUIPAPÁ	3.690	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	5.741	431	22	452	456
III	RIO FORMOSO	3.078	231	12	242	246
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	211	11	221	222
III	SIRINHAEM	5.935	445	22	467	468
III	TAMANDARÉ	3.063	230	11	241	246
III	XEXÉU	2.182	164	8	172	174
IV	AGRESTINA	3.118	234	12	246	246

Documento Assinado Digitalmente por: CAROLINA FABIANI TORRES RODRIGUES ALBINO
 S/Nº 110, Rua Manoel de Medeiros, 100, CEP: 50000-000, Recife, PE. gov.br/epp/validaDoc.semi
 Código do documento: 07db4fb-0e81-406e-82aa-671d3bb7ad2

IV	ALAGOINHA	1.753	131	7	138	144
IV	ALTINHO	2.685	201	10	211	216
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	138	7	144	150
IV	BELO JARDIM	9.398	705	35	740	744
IV	BEZERROS	6.742	506	25	531	534
IV	BONITO	5.102	383	19	402	402
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	495	25	519	522
IV	CACHOEIRINHA	2.307	173	9	182	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	169	8	178	180
IV	CARUARU	39.238	2943	147	3090	3090
IV	CUPIRA	3.014	226	11	237	240
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	122	6	128	132
IV	GRAVATÁ	9.626	722	36	758	762
IV	IBIRAJUBA	931	70	3	73	78
IV	JATAÚBA	2.322	174	9	183	186
IV	JUREMA	2.091	157	8	165	168
IV	PANELAS	3.702	278	14	292	294
IV	PESQUEIRA	7.967	598	30	627	630
IV	POÇÃO	1.408	106	5	111	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	177	9	186	192
IV	SAIRÉ	1.216	91	5	96	96
IV	SANHARÓ	3.422	257	13	269	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	952	48	999	1002
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.793	134	7	141	144
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	576	29	605	606
IV	SÃO CAITANO	4.654	349	17	367	372
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	201	10	211	216
IV	TACAIBÓ	1.539	115	6	121	126
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	249	12	261	264
IV	TORITAMA	5.458	409	20	430	432
IV	VERTENTES	2.321	174	9	183	186
V	AGUAS BELAS	5.636	423	21	444	444
V	ANGELIM	1.366	102	5	108	108
V	BOM CONSELHO	6.255	469	23	493	498
V	BREIÃO	1.223	92	5	96	102
V	CAETES	3.870	290	15	305	306
V	CALÇADO	1.444	108	5	114	114
V	CANHOTINHO	3.131	235	12	247	252
V	CAPOEIRAS	2.727	205	10	215	216
V	CORRENTES	2.280	171	9	180	180
V	GARANHUNS	15.973	1198	60	1258	1260
V	IATI	2.588	194	10	204	204
V	ITAIBA	3.559	267	13	280	282
V	JUCATI	1.448	109	5	114	120
V	JUPI	1.909	143	7	150	156
V	LAGOA DO OURO	1.736	130	7	137	138
V	LAJEDO	4.686	351	18	369	372
V	PALMEIRINA	984	74	4	77	78
V	PARANATAMA	1.464	110	5	115	120
V	SALÓA	2.013	151	8	159	162
V	SÃO JOÃO	3.044	228	11	240	240
V	TEREZINHA	942	71	4	74	78
VI	ARCOVERDE	8.528	640	32	672	672
VI	BUIQUE	8.527	640	32	672	672
VI	CUSTÓDIA	4.334	325	16	341	342
VI	IBIMIRIM	4.216	316	16	332	336
VI	INAJÁ	3.066	230	11	241	246
VI	JATOBA	1.776	133	7	140	144
VI	MANARI	3.199	240	12	252	252
VI	PEDRA	2.835	213	11	223	228
VI	PETROLÂNDIA	4.471	335	17	352	354
VI	SERTÂNIA	3.925	294	15	309	312
VI	TACARATU	3.298	247	12	260	264
VI	TUPANATINGA	3.866	290	14	304	306
VI	VENTUROSA	2.209	166	8	174	174
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	202	10	212	216
VII	CEDRO	1.576	118	6	124	126
VII	MIRANDIBA	2.100	158	8	165	168
VII	SALGUEIRO	6.927	520	26	546	546
VII	SERRITA	2.422	182	9	191	192
VII	TERRA NOVA	1.225	92	5	96	102
VII	VERDEJANTE	1.219	91	5	96	96
VIII	AFRÂNIO	2.441	183	9	192	198
VIII	CABROBÓ	4.311	323	16	339	342

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIANINORIO HERRO, SIVILDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://cctce.cefce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam?Codigo_documento: 07db4fb-2e81-406e-82aa-671d3bb7ad42

VIII	DORMENTES	2.348	176	9	185	186
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	260	13	273	276
VIII	OROCÓ	1.993	149	7	157	162
VIII	PETROLINA	42.913	3218	161	3379	338
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	412	21	432	438
IX	ARARIPINA	10.831	812	41	853	858
IX	BODOCÓ	5.085	381	19	400	402
IX	EXU	4.148	311	16	327	330
IX	GRANITO	951	71	4	75	78
IX	IPUBI	4.126	309	15	325	330
IX	MOREILÂNDIA	1.415	106	5	111	114
IX	OURICURI	9.098	682	34	716	720
IX	PARNAMIRIM	2.793	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	2.030	152	8	160	162
IX	SANTA FILOMENA	1.939	145	7	153	156
IX	TRINDADE	4.076	306	15	321	324
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	332	17	349	354
X	BREJINHO	879	66	3	69	72
X	CARNAIBA	2.537	190	10	200	204
X	IGUARACY	1.413	106	5	111	114
X	INGAZEIRA	564	42	2	44	48
X	ITAPETIM	1.448	109	5	114	120
X	QUIXABA	957	72	4	75	78
X	SANTA TEREZINHA	1.432	107	5	113	114
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	288	14	302	306
X	SOLIDÃO	843	63	3	66	72
X	TABIRA	3.360	252	13	265	270
X	TUPARETAMA	939	70	4	74	78
XI	BETÂNIA	1.533	115	6	121	126
XI	CALUMBI	719	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	144	7	151	156
XI	FLORES	2.662	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.303	323	16	339	342
XI	ITACURUBA	567	43	2	45	48
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	110	6	116	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	330	17	347	348
XI	SERRA TALHADA	10.037	753	38	790	792
XI	TRIUNFO	1.810	136	7	143	144
XII	ALIANÇA	4.692	352	18	369	372
XII	CAMUTANGA	1.081	81	4	85	90
XII	CONDADO	3.333	250	12	262	264
XII	FERREIROS	1.357	102	5	107	108
XII	GOIANA	8.979	673	34	707	708
XII	ITAMBÉ	4.527	340	17	357	360
XII	ITAQUITINGA	2.012	151	8	158	162
XII	MACAPARANA	3.366	252	13	265	270
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	191	10	201	204
XII	TIMBAUBA	6.267	470	24	494	498
PE		1.087.269	81.527	4.076	85.603	86.154

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERREIROS SILVA RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://cbe.ice.gov.br/epp/validadaDoc.seam?codigo_documento:07db4f1b-0e81-4906-82aa-671d3b7ad42

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 72ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICIPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ARAZENECA DOSE REFORÇO 18+
I	ABREU E LIMA	5005
I	ARAÇÓIABA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7560
I	CAMARAGIBE	6000
I	CHÃ DE ALEGRIA	200
I	CHÃ GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	800
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300
I	IPOJUCA	6000
I	ITAPISSUMA	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000
I	MORENO	2000
I	OLINDA	0
I	PAULISTA	2000
I	POMBOS	300



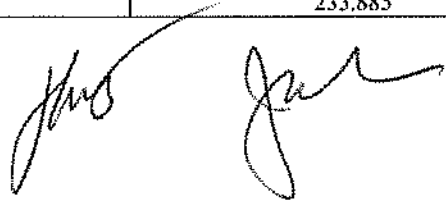


I	RECIFE	2000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	300
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	800
II	BOM JARDIM	500
II	BUENOS AIRES	600
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	400
II	CUMARU	600
II	FEIRA NOVA	800
II	JOÃO ALFREDO	1500
II	LAGOA DE ITAENGA	0
II	LAGOA DO CARRO	405
II	LIMOEIRO	2340
II	MACHADOS	600
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	600
II	PASSIRA	600
II	PAUDALHO	1500
II	SALGADINHO	400
II	SURUBIM	2000
II	TRACUNHAÉM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	350
II	VICÊNCIA	1000
III	ÁGUA PRETA	900
III	AMARAII	0
III	BARREIROS	400
III	BELEM DE MARIA	450
III	CATENDE	1500
III	CORTÉS	600
III	ESCADA	2000
III	GAMELEIRA	800
III	JAQUEIRA	400
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	600
III	MARAIAL	300
III	PALMARES	2000
III	PRIMAVERA	400
III	QUIPAPA	300
III	RIBEIRÃO	700
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	405
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	560
III	SIRINHAÉM	1500
III	TAMANDARÉ	250
III	XEXEU	400
IV	AGRESTINA	1370
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	1000
IV	BARRA DE GUABIRABA	600
IV	BELO JARDIM	2500
IV	BEZERROS	3600
IV	BONITO	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	600
IV	CARUARU	2000
IV	CUPIRA	600
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATA	2000
IV	IBIRAJUBA	250
IV	JATAÚBA	2000
IV	JUREMA	1000
IV	PANELAS	1000
IV	PESQUEIRA	2500
IV	POÇÃO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	1000
IV	SAIRÉ	500
IV	SANHARÓ	1000
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4680
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	1500
IV	SÃO CAITANO	2500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAIMBÓ	800



IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	0
V	ÁGUAS BELAS	1500
V	ANGELIM	705
V	BOM CONSELHO	3510
V	BREJÃO	450
V	CAETES	500
V	CALÇADO	100
V	CANHOTINHO	300
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	400
V	GARANHUNS	3200
V	IATI	1095
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	650
V	JUPI	600
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	300
V	PARANATAMA	570
V	SALOÁ	690
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	350
VI	ARCOVERDE	3510
VI	BUIQUE	1170
VI	CUSTÓDIA	1500
VI	IBIMIRIM	600
VI	INAJÁ	450
VI	JATOBÁ	220
VI	MANARI	400
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1010
VI	SERTANIA	1000
VI	TACARATU	1000
VI	TUPANATINGA	210
VI	VENTUROSA	600
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	300
VII	CEDRO	700
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	900
VII	SERRITA	800
VII	TERRA NOVA	380
VII	VERDEJANTE	250
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABROBÓ	700
VIII	DORMENTES	500
VIII	LAGOA GRANDE	900
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	20000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1500
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	1600
IX	EXU	800
IX	GRANITO	240
IX	IPUBI	1200
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	3750
IX	PARNAMIRIM	800
IX	SANTA CRUZ	150
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200
X	BREJINHO	300
X	CARNAÍBA	900
X	IGUARACY	400
X	INGAZEIRA	250
X	ITAPETIM	500
X	QUIXABA	300
X	SANTA TEREZINHA	400
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1200
X	SOLIDÃO	350
X	TABIRA	1500
X	TUPARETAMA	400

XI	BETANIA	900
XI	CALUMBI	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200
XI	FLORES	480
XI	FLORESTA	2000
XI	ITACURUBA	500
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	440
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400
XI	SERRA TALHADA	2500
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	800
XII	CAMUTANGA	400
XII	CONDADO	800
XII	FERREIROS	200
XII	GOIANA	2500
XII	ITAMBÉ	1000
XII	ITAQUITINGA	700
XII	MACAPARANA	900
XII	SÃO VICENTE FERRER	800
XII	TIMBAUBA	900
PE		233.885



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5678 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/2b4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 13/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 73ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	69.910
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC – DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

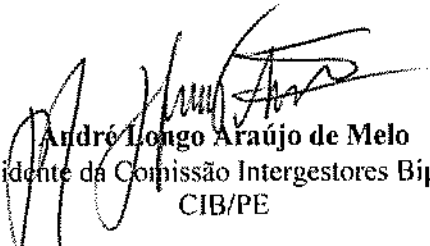
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

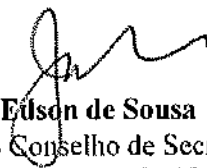
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Eudson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIER CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DIPERNAMBUCO/2022



GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.000	1.272	64	1.336	1.340
I	ARACOIABA	350	111	6	117	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	528	26	554	560
I	CAMARAGIBE	9.000	2.862	143	3.005	3.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	254	13	267	270
I	CHÃ GRANDE	200	64	3	67	70
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	270	14	284	290
I	IGARASSU	5.000	1.590	80	1.670	1.670
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	191	10	200	200
I	IPOJUCA	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	ITAPISSUMA	2.000	636	32	668	670
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	MORENO	200	64	3	67	70
I	OLINDA	10.500	3.339	167	3.506	3.510
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	300	95	5	100	100
I	RECIFE	20.000	9.000	450	9.450	9.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	636	32	668	670
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	1.113	56	1.169	1.170
II	BOM JARDIM	800	254	13	267	270
II	BUENOS AIRES	600	191	10	200	200
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	95	5	100	100
II	CUMARU	645	205	10	215	220
II	FEIRA NOVA	600	191	10	200	200
II	JOÃO ALFREDO	150	48	2	50	50
II	LAGOA DO CARRO	300	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	318	16	334	340
II	LIMOEIRO	1.000	318	16	334	340
II	MACHADOS	350	111	6	117	120
II	NAZARÉ DA MATA	500	159	8	167	170
II	OROBÓ	500	159	8	167	170
II	PASSIRA	920	293	15	307	310
II	PAUDALHO	2.000	636	32	668	670
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	636	32	668	670
II	TRACUNHAÉM	300	95	5	100	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	400	127	6	134	140
II	VICÊNCIA	2.000	636	32	668	670
III	ÁGUA PRETA	100	32	2	33	40
III	AMARAJI	300	95	5	100	100
III	BARREIROS	150	48	2	50	50
III	BELÉM DE MARIA	150	48	2	50	50
III	CATENDE	500	159	8	167	170
III	CORTÉS	300	95	5	100	100
III	ESCADA	1.500	477	24	501	510
III	GAMELEIRA	500	159	8	167	170
III	JAQUEIRA	300	95	5	100	100
III	JOAQUIM NABUCO	300	95	5	100	100
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	318	16	334	340
III	MARAIAL	300	95	5	100	100
III	PALMARES	1.200	382	19	401	410
III	PRIMAVERA	500	159	8	167	170
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	32	2	33	40

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07c64f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	184	9	194	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	64	3	67	70
III	XEXÉU	500	159	8	167	170
IV	AGRESTINA	1.000	318	16	334	340
IV	ALAGOINHA	500	159	8	167	170
IV	ALTINHO	200	64	3	67	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	127	6	134	140
IV	BELO JARDIM	1.500	477	24	501	510
IV	BEZERROS	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	BONITO	400	127	6	134	140
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	159	8	167	170
IV	CACHOEIRINHA	700	223	11	234	240
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	64	3	67	70
IV	CARUARU	2.500	795	40	835	840
IV	CUPIRA	500	159	8	167	170
IV	FREI MIGUELINHO	500	159	8	167	170
IV	GRAVATÁ	2.300	731	37	768	770
IV	IBIRAJUBA	400	127	6	134	140
IV	JATAÚBA	500	159	8	167	170
IV	JUREMA	400	127	6	134	140
IV	PANELAS	500	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	POÇÃO	250	80	4	83	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	95	5	100	100
IV	SAIRÉ	250	80	4	83	90
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.121	356	18	374	380
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO CAITANO	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	95	5	100	100
IV	TACAÍMBÓ	200	64	3	67	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	95	5	100	100
IV	TORITAMA	300	95	5	100	100
IV	VERTENTES	400	127	6	134	140
V	ÁGUAS BELAS	1.500	477	24	501	510
V	ANGELIM	310	99	5	104	110
V	BOM CONSELHO	200	64	3	67	70
V	BREJÃO	500	159	8	167	170
V	CAETÉS	600	191	10	200	200
V	CAIÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	159	8	167	170
V	CAPOEIRAS	600	191	10	200	200
V	CORRENTES	400	127	6	134	140
V	GARANHUNS	4.000	1.272	64	1.336	1.340
V	IATI	700	223	11	234	240
V	ITAÍBA	1.000	318	16	334	340
V	JUCATI	500	159	8	167	170
V	JUPI	600	191	10	200	200
V	LAGOA DO OURO	500	159	8	167	170
V	LAJEDO	1.000	318	16	334	340
V	PALMEIRINA	500	159	8	167	170
V	PARANATAMA	730	232	12	244	250
V	SALOÁ	800	254	13	267	270
V	SÃO JOÃO	700	223	11	234	240
V	TEREZINHA	250	80	4	83	90
VI	ARCOVERDE	5.000	1.590	80	1.670	1.670
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	32	2	33	40
VI	INAJÁ	300	95	5	100	100
VI	JATOBÁ	220	70	3	73	80
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	64	3	67	70
VI	PETROLÂNDIA	2.000	636	32	668	670
VI	SERTÂNIA	619	197	10	207	210
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	159	8	167	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	150	48	2	50	50
VII	CEDRO	744	237	12	248	250

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07-cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

VII	MIRANDIBA	600	191	10	200	200
VII	SALGUEIRO	1.620	515	26	541	550
VII	SERRITA	1.000	318	16	334	340
VII	TERRA NOVA	200	64	3	67	70
VII	VERDEJANTE	600	191	10	200	200
VIII	AFRÂNIO	300	95	5	100	100
VIII	CABROBÓ	360	114	6	120	120
VIII	DORMENTES	250	80	4	83	90
VIII	LAGOA GRANDE	400	127	6	134	140
VIII	OROCÓ	100	32	2	33	40
VIII	PETROLINA	6.970	2.216	111	2.327	2.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	318	16	334	340
IX	ARARIPINA	3.000	954	48	1.002	1.010
IX	BODOCÓ	1.100	350	17	367	370
IX	EXU	1.100	350	17	367	370
IX	GRANITO	400	127	6	134	140
IX	IPUBI	1.000	318	16	334	340
IX	MOREILÂNDIA	600	191	10	200	200
IX	OURICURI	1.500	477	24	501	510
IX	PARNAMIRIM	1.000	318	16	334	340
IX	SANTA CRUZ	500	159	8	167	170
IX	SANTA FILOMENA	300	95	5	100	100
IX	TRINDADE	700	223	11	234	240
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	159	8	167	170
X	BREJINHO	300	95	5	100	100
X	CARNAÍBA	250	80	4	83	90
X	IGUARACY	500	159	8	167	170
X	INGAZEIRA	150	48	2	50	50
X	ITAPETIM	851	271	14	284	290
X	QUIXABA	80	25	1	27	30
X	SANTA TEREZINHA	300	95	5	100	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	700	35	735	740
X	SOLIDÃO	50	16	1	17	20
X	TABIRA	1.200	382	19	401	410
X	TUPARETAMA	150	48	2	50	50
XI	BETÂNIA	200	64	3	67	70
XI	CALUMBI	400	127	6	134	140
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	350	111	6	117	120
XI	FLORESTA	2.500	795	40	835	840
XI	ITACURUBA	50	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	283	14	297	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	839	42	881	890
XI	SERRA TALHADA	3.000	954	48	1.002	1.010
XI	TRIUNFO	100	32	2	33	40
XII	ALIANÇA	200	64	3	67	70
XII	CAMUTANGA	300	95	5	100	100
XII	CONDADO	800	254	13	267	270
XII	FERREIROS	200	64	3	67	70
XII	GOIANA	2.500	795	40	835	840
XII	ITAMBÉ	1.000	318	16	334	340
XII	ITAQUITINGA	100	32	2	33	40
XII	MACAPARANA	1.000	318	16	334	340
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	452	23	475	480
XII	TIMBAÚBA	1.200	382	19	401	410
PE		199.130	65.963	3.298	92.626	69.910

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.e/tee/tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	68.2% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.000	2.728	136	2.864
I	ARAÇOÍABA	350	239	12	251
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	1.132	57	1.189
I	CAMARAGIBE	9.000	6.138	307	6.445
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	546	27	573
I	CHÃ GRANDE	200	136	7	143
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	580	29	609
I	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
I	ILÍIA DE ITAMARACA	600	409	20	430
I	IPOJUCA	6.000	4.092	205	4.297
I	ITAPISSUMA	2.000	1.364	68	1.432
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	205	4.297
I	MORENO	200	136	7	143
I	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	300	205	10	215
I	RECIFE	20.000	11.000	550	11.550
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	BOM JARDIM	800	546	27	573
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
II	CUMARU	645	440	22	462
II	FEIRA NOVA	600	409	20	430
II	JOÃO ALFREDO	150	102	5	107
II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	682	34	716
II	LIMOEIRO	1.000	682	34	716
II	MACHADOS	350	239	12	251
II	NAZARE DA MATA	500	341	17	358
II	OROBO	500	341	17	358
II	PASSIRA	920	627	31	659
II	PAUDALHO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNHAEM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LERIO	400	273	14	286
II	VICÊNCIA	2.000	1.364	68	1.432
III	ÁGUA PRETA	100	68	3	72
III	AMARAJI	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELEM DE MARIA	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORTES	300	205	10	215
III	ESCADA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMELEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NABUCO	300	205	10	215
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	682	34	716
III	MARAIAL	300	205	10	215
III	PALMARES	1.200	818	41	859
III	PRIMAVERA	500	341	17	358
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	396	20	415
III	SIRINHAEM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	136	7	143
III	XEXEU	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	1.000	682	34	716
IV	ALAGOINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	273	14	286
IV	BELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074

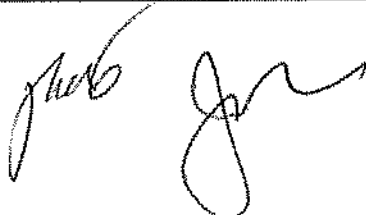
Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07c64f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

IV	BEZERROS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONITO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACHOEIRINHA	700	477	24	501
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	136	7	143
IV	CARUARU	2.500	1.705	85	1.790
IV	CUPIRA	500	341	17	358
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATA	2.300	1.569	78	1.647
IV	IBIRAJUBA	400	273	14	286
IV	JATAUBA	500	341	17	358
IV	JUREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POÇÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SAIRÉ	250	171	9	179
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.121	765	38	803
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAITANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	205	10	215
IV	TACAÍMBO	200	136	7	143
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TORITAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	AGUAS BELAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	310	211	11	222
V	BOM CONSELHO	200	136	7	143
V	BREJÃO	500	341	17	358
V	CAETES	600	409	20	430
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	430
V	CORRENTES	400	273	14	286
V	GARANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IATI	700	477	24	501
V	ITAIBA	1.000	682	34	716
V	JICA'TI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	430
V	LAGOA DO OURO	500	341	17	358
V	LAJEDO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANATAMA	730	498	25	523
V	SALOA	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
VI	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
VI	BUIQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	68	3	72
VI	INAJÁ	300	205	10	215
VI	JATOBA	220	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PETROLÂNDIA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTANIA	619	422	21	443
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	533
VII	MIRANDIBA	600	409	20	430
VII	SALGUEIRO	1.620	1.105	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VERDEJANTE	600	409	20	430
VIII	AFRÂNIO	300	205	10	215
VIII	CABROBO	360	246	12	258
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROCÓ	100	68	3	72
VIII	PETROLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ARARIPINA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BODOCÓ	1.100	750	38	788
IX	EXU	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUBI	1.000	682	34	716
IX	MORELÂNDIA	600	409	20	430



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: https://ctec.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?Codigo_documento: 07c64f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b57a42

IX	OURICURI	1.500	1.023	51	1.074
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FILOMENA	300	205	10	215
IX	TRINDADE	700	477	24	501
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	341	17	358
X	BREJINHO	300	205	10	215
X	CARNAIBA	250	171	9	179
X	IGUARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPETIM	851	580	29	609
X	QUIXABA	80	55	3	57
X	SANTA TEREZINHA	300	205	10	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	1.500	75	1.575
X	SOLIDÃO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPARETAMA	150	102	5	107
XI	BETANIA	200	136	7	143
XI	CALUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	1.800	90	1.890
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.046	102	2.148
XI	TRIUNFO	100	68	3	72
XII	ALIANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215
XII	CONDADO	800	546	27	573
XII	FERREIROS	200	136	7	143
XII	GOIANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	ITAMBÉ	1.000	682	34	716
XII	ITAUQUINGA	100	68	3	72
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	970	48	1.018
XII	TIMBAÚBA	1.200	818	41	859
PE		199.130	133.167	6.658	139.825




Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 07cbb4fb-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5678 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4fbb-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 13/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 73ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	69.910
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC – DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

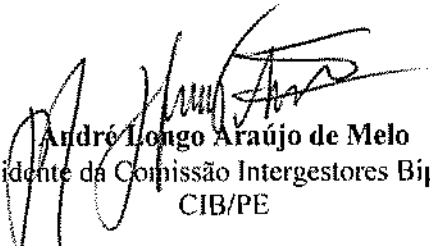
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Eudson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIER CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DIPERNAMBUCO/2022



GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.000	1.272	64	1.336	1.340
I	ARACOIABA	350	111	6	117	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	528	26	554	560
I	CAMARAGIBE	9.000	2.862	143	3.005	3.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	254	13	267	270
I	CHÃ GRANDE	200	64	3	67	70
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	270	14	284	290
I	IGARASSU	5.000	1.590	80	1.670	1.670
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	191	10	200	200
I	IPOJUCA	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	ITAPISSUMA	2.000	636	32	668	670
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	MORENO	200	64	3	67	70
I	OLINDA	10.500	3.339	167	3.506	3.510
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	300	95	5	100	100
I	RECIFE	20.000	9.000	450	9.450	9.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	636	32	668	670
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	1.113	56	1.169	1.170
II	BOM JARDIM	800	254	13	267	270
II	BUENOS AIRES	600	191	10	200	200
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	95	5	100	100
II	CUMARU	645	205	10	215	220
II	FEIRA NOVA	600	191	10	200	200
II	JOÃO ALFREDO	150	48	2	50	50
II	LAGOA DO CARRO	300	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	318	16	334	340
II	LIMOEIRO	1.000	318	16	334	340
II	MACHADOS	350	111	6	117	120
II	NAZARÉ DA MATA	500	159	8	167	170
II	OROBÓ	500	159	8	167	170
II	PASSIRA	920	293	15	307	310
II	PAUDALHO	2.000	636	32	668	670
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	636	32	668	670
II	TRACUNHAÉM	300	95	5	100	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	400	127	6	134	140
II	VICÊNCIA	2.000	636	32	668	670
III	ÁGUA PRETA	100	32	2	33	40
III	AMARAÍ	300	95	5	100	100
III	BARREIROS	150	48	2	50	50
III	BELÉM DE MARIA	150	48	2	50	50
III	CATENDE	500	159	8	167	170
III	CORTÊS	300	95	5	100	100
III	ESCADA	1.500	477	24	501	510
III	GAMELEIRA	500	159	8	167	170
III	JAQUEIRA	300	95	5	100	100
III	JOAQUIM NABUCO	300	95	5	100	100
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	318	16	334	340
III	MARAÍAL	300	95	5	100	100
III	PALMARES	1.200	382	19	401	410
III	PRIMAVERA	500	159	8	167	170
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	32	2	33	40

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07c64f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	184	9	194	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	64	3	67	70
III	XEXÉU	500	159	8	167	170
IV	AGRESTINA	1.000	318	16	334	340
IV	ALAGOINHA	500	159	8	167	170
IV	ALTINHO	200	64	3	67	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	127	6	134	140
IV	BELO JARDIM	1.500	477	24	501	510
IV	BEZERROS	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	BONITO	400	127	6	134	140
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	159	8	167	170
IV	CACHOEIRINHA	700	223	11	234	240
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	64	3	67	70
IV	CARUARU	2.500	795	40	835	840
IV	CUPIRA	500	159	8	167	170
IV	FREI MIGUELINHO	500	159	8	167	170
IV	GRAVATÁ	2.300	731	37	768	770
IV	IBIRAJUBA	400	127	6	134	140
IV	JATAÚBA	500	159	8	167	170
IV	JUREMA	400	127	6	134	140
IV	PANELAS	500	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	POÇÃO	250	80	4	83	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	95	5	100	100
IV	SAIRÉ	250	80	4	83	90
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.121	356	18	374	380
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO CAITANO	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	95	5	100	100
IV	TACAÍMBÓ	200	64	3	67	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	95	5	100	100
IV	TORITAMA	300	95	5	100	100
IV	VERTENTES	400	127	6	134	140
V	ÁGUAS BELAS	1.500	477	24	501	510
V	ANGELIM	310	99	5	104	110
V	BOM CONSELHO	200	64	3	67	70
V	BREJÃO	500	159	8	167	170
V	CAETÉS	600	191	10	200	200
V	CAIÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	159	8	167	170
V	CAPOEIRAS	600	191	10	200	200
V	CORRENTES	400	127	6	134	140
V	GARANHUNS	4.000	1.272	64	1.336	1.340
V	IATI	700	223	11	234	240
V	ITAÍBA	1.000	318	16	334	340
V	JUCATI	500	159	8	167	170
V	JUPI	600	191	10	200	200
V	LAGOA DO OURO	500	159	8	167	170
V	LAJEDO	1.000	318	16	334	340
V	PALMEIRINA	500	159	8	167	170
V	PARANATAMA	730	232	12	244	250
V	SALOÁ	800	254	13	267	270
V	SÃO JOÃO	700	223	11	234	240
V	TEREZINHA	250	80	4	83	90
VI	ARCOVERDE	5.000	1.590	80	1.670	1.670
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	32	2	33	40
VI	INAJÁ	300	95	5	100	100
VI	JATOBÁ	220	70	3	73	80
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	64	3	67	70
VI	PETROLÂNDIA	2.000	636	32	668	670
VI	SERTÂNIA	619	197	10	207	210
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	159	8	167	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	150	48	2	50	50
VII	CEDRO	744	237	12	248	250

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07-cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

VII	MIRANDIBA	600	191	10	200	200
VII	SALGUEIRO	1.620	515	26	541	550
VII	SERRITA	1.000	318	16	334	340
VII	TERRA NOVA	200	64	3	67	70
VII	VERDEJANTE	600	191	10	200	200
VIII	AFRÂNIO	300	95	5	100	100
VIII	CABROBÓ	360	114	6	120	120
VIII	DORMENTES	250	80	4	83	90
VIII	LAGOA GRANDE	400	127	6	134	140
VIII	OROCÓ	100	32	2	33	40
VIII	PETROLINA	6.970	2.216	111	2.327	2.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	318	16	334	340
IX	ARARIPINA	3.000	954	48	1.002	1.010
IX	BODOCÓ	1.100	350	17	367	370
IX	EXU	1.100	350	17	367	370
IX	GRANITO	400	127	6	134	140
IX	IPUBI	1.000	318	16	334	340
IX	MOREILÂNDIA	600	191	10	200	200
IX	OURICURI	1.500	477	24	501	510
IX	PARNAMIRIM	1.000	318	16	334	340
IX	SANTA CRUZ	500	159	8	167	170
IX	SANTA FILOMENA	300	95	5	100	100
IX	TRINDADE	700	223	11	234	240
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	159	8	167	170
X	BREJINHO	300	95	5	100	100
X	CARNAÍBA	250	80	4	83	90
X	IGUARACY	500	159	8	167	170
X	INGAZEIRA	150	48	2	50	50
X	ITAPETIM	851	271	14	284	290
X	QUIXABA	80	25	1	27	30
X	SANTA TEREZINHA	300	95	5	100	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	700	35	735	740
X	SOLIDÃO	50	16	1	17	20
X	TABIRA	1.200	382	19	401	410
X	TUPARETAMA	150	48	2	50	50
XI	BETÂNIA	200	64	3	67	70
XI	CALUMBI	400	127	6	134	140
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	350	111	6	117	120
XI	FLORESTA	2.500	795	40	835	840
XI	ITACURUBA	50	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	283	14	297	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	839	42	881	890
XI	SERRA TALHADA	3.000	954	48	1.002	1.010
XI	TRIUNFO	100	32	2	33	40
XII	ALIANÇA	200	64	3	67	70
XII	CAMUTANGA	300	95	5	100	100
XII	CONDADO	800	254	13	267	270
XII	FERREIROS	200	64	3	67	70
XII	GOIANA	2.500	795	40	835	840
XII	ITAMBÉ	1.000	318	16	334	340
XII	ITAQUITINGA	100	32	2	33	40
XII	MACAPARANA	1.000	318	16	334	340
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	452	23	475	480
XII	TIMBAÚBA	1.200	382	19	401	410
PE		199.130	65.963	3.298	92.626	69.910

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	68.2% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.000	2.728	136	2.864
I	ARAÇOÍABA	350	239	12	251
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	1.132	57	1.189
I	CAMARAGIBE	9.000	6.138	307	6.445
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	546	27	573
I	CHÃ GRANDE	200	136	7	143
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	580	29	609
I	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
I	ILÍIA DE ITAMARACA	600	409	20	430
I	IPOJUCA	6.000	4.092	205	4.297
I	ITAPISSUMA	2.000	1.364	68	1.432
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	205	4.297
I	MORENO	200	136	7	143
I	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	300	205	10	215
I	RECIFE	20.000	11.000	550	11.550
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	BOM JARDIM	800	546	27	573
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
II	CUMARU	645	440	22	462
II	FEIRA NOVA	600	409	20	430
II	JOÃO ALFREDO	150	102	5	107
II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	682	34	716
II	LIMOEIRO	1.000	682	34	716
II	MACHADOS	350	239	12	251
II	NAZARE DA MATA	500	341	17	358
II	OROBO	500	341	17	358
II	PASSIRA	920	627	31	659
II	PAUDALHO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNHAEM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LERIO	400	273	14	286
II	VICÊNCIA	2.000	1.364	68	1.432
III	ÁGUA PRETA	100	68	3	72
III	AMARAJI	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELEM DE MARIA	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORTÉS	300	205	10	215
III	ESCALDA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMELEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NABUCO	300	205	10	215
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	682	34	716
III	MARAIAL	300	205	10	215
III	PALMARES	1.200	818	41	859
III	PRIMAVERA	500	341	17	358
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	396	20	415
III	SIRINHAEM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	136	7	143
III	XEXEU	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	1.000	682	34	716
IV	ALAGOINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	273	14	286
IV	BELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074

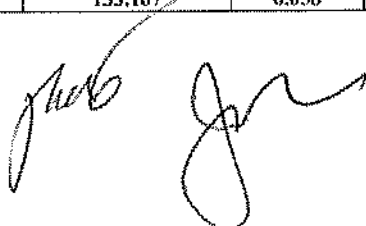
Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07c64f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

IV	BEZERROS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONITO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACHOEIRINHA	700	477	24	501
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	136	7	143
IV	CARUARU	2.500	1.705	85	1.790
IV	CUPIRA	500	341	17	358
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATA	2.300	1.569	78	1.647
IV	IBIRAJUBA	400	273	14	286
IV	JATAUBA	500	341	17	358
IV	JUREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POÇÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SAIRÉ	250	171	9	179
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.121	765	38	803
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAITANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	205	10	215
IV	TACAÍMBO	200	136	7	143
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TORITAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	AGUAS BELAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	310	211	11	222
V	BOM CONSELHO	200	136	7	143
V	BREJÃO	500	341	17	358
V	CAETES	600	409	20	430
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	430
V	CORRENTES	400	273	14	286
V	GARANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IATI	700	477	24	501
V	ITAIBA	1.000	682	34	716
V	JICA'TI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	430
V	LAGOA DO OURO	500	341	17	358
V	LAJEDO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANATAMA	730	498	25	523
V	SALOA	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
VI	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
VI	BUIQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	68	3	72
VI	INAJÁ	300	205	10	215
VI	JATOBA	220	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PETROLÂNDIA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTANIA	619	422	21	443
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	533
VII	MIRANDIBA	600	409	20	430
VII	SALGUEIRO	1.620	1.105	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VERDEJANTE	600	409	20	430
VIII	AFRÂNIO	300	205	10	215
VIII	CABROBO	360	246	12	258
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROCÓ	100	68	3	72
VIII	PETROLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ARARIPINA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BODOCÓ	1.100	750	38	788
IX	EXU	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUBI	1.000	682	34	716
IX	MOREILÂNDIA	600	409	20	430



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 07c64f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b57a42

IX	OURICURI	1.500	1.023	51	1.074
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FILOMENA	300	205	10	215
IX	TRINDADE	700	477	24	501
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	341	17	358
X	BREJINHO	300	205	10	215
X	CARNAIBA	250	171	9	179
X	IGUARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPETIM	851	580	29	609
X	QUIXABA	80	55	3	57
X	SANTA TEREZINHA	300	205	10	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	1.500	75	1.575
X	SOLIDÃO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPARETAMA	150	102	5	107
XI	BETANIA	200	136	7	143
XI	CALUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	1.800	90	1.890
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.046	102	2.148
XI	TRIUNFO	100	68	3	72
XII	ALIANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215
XII	CONDADO	800	546	27	573
XII	FERREIROS	200	136	7	143
XII	GOIANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	ITAMBÉ	1.000	682	34	716
XII	ITAQUITINGA	100	68	3	72
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	970	48	1.018
XII	TIMBAÚBA	1.200	818	41	859
PE		199.130	133.167	6.658	139.825




Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 07cbb4fb-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5679 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07/bb4fbb-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pactua a septuagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Coronavac e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SID1 Nº 14/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 74ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Coronavac e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC - DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1 + D2	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	372.550
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC – DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D2	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POP ACIMA 18+	DR	FATOR	170.450

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.419.783 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.456.760 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

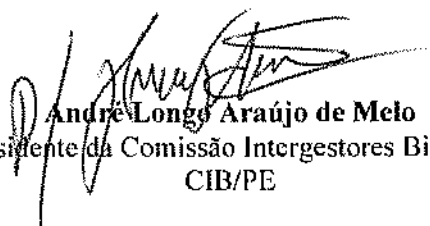
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN 37,5% CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS
D1+D2 BUTANTAN – PERNAMBUCO/2022**



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	CRIANÇAS A SEREM VACINADAS COM DOSE 1 E DOSE 2	37,5% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	37,5% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	TOTAL D1 E D2 + 5% DE PERDA A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11724	2.644	991	991	1.983	99	2090
I	ARAÇOIBABA	2900	1.314	493	493	985	49	1040
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25244	13.012	4.879	4.879	9.759	488	10250
I	CAMARAGIBE	18022	1.084	407	407	813	41	860
I	CHÃ DE ALEGRIA	1815	188	71	71	141	7	150
I	CHÃ GRANDE	2806	1.408	528	528	1.056	53	1110
I	FERNANDO DE NORONHA	284	142	53	53	107	5	120
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4051	1.448	543	543	1.086	54	1140
I	IGARASSU	14634	3.311	1.242	1.242	2.483	124	2610
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2881	1.048	393	393	786	39	830
I	IPOJUCA	13711	1.705	640	640	1.279	64	1350
I	ITAPISSUMA	3590	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81178	41.230	15.461	15.461	30.922	1.546	32470
I	MORENO	7808	4.328	1.623	1.623	3.246	162	3410
I	OLINDA	41410	13.213	4.955	4.955	9.910	495	10410
I	PAULISTA	35894	20.995	7.873	7.873	15.746	787	16540
I	POMBOS	3360	1.628	611	611	1.221	61	1290
I	RECIFE	164745	75.493	28.310	28.310	56.620	2.831	59460
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13609	5.849	2.193	2.193	4.387	219	4610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16410	5.922	2.221	2.221	4.441	222	4670
II	BOM JARDIM	5020	2.074	778	778	1.555	78	1640
II	BUENOS AIRES	1692	342	128	128	257	13	270
II	CARPINA	9974	5.814	2.180	2.180	4.361	218	4580
II	CASINHAS	1950	806	302	302	605	30	640
II	CUMARU	1166	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	2914	1.047	393	393	785	39	830
II	JOÃO ALFREDO	4196	2.278	854	854	1.708	85	1800
II	LAGOA DO CARRO	2305	1.011	379	379	759	38	800
II	LAGOA DE ITAENGA	2858	601	225	225	451	23	480
II	LIMOEIRO	6381	2.659	997	997	1.994	100	2100
II	MACHADOS	2275	929	348	348	697	35	740
II	NAZARÉ DA MATA	3664	1.595	598	598	1.196	60	1260
II	OROBÓ	3052	1.231	462	462	924	46	970
II	PASSIRA	3409	998	374	374	748	37	790
II	PAUDALHO	7439	2.242	841	841	1.681	84	1770
II	SALGADINHO	1307	740	278	278	555	28	590
II	SURUBIM	7956	2.531	949	949	1.898	95	2000
II	TRACUNHAEM	1705	669	251	251	502	25	530
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	100	37	37	75	4	80
II	VICÊNCIA	4241	363	136	136	272	14	290
III	ÁGUA PRETA	5512	3.102	1.163	1.163	2.326	116	2450
III	AMARAJI	3144	1.506	565	565	1.130	56	1190
III	BARREIROS	6006	3.344	1.254	1.254	2.508	125	2640
III	BELÉM DE MARIA	1907	936	351	351	702	35	740
III	CATENDE	6082	3.011	1.129	1.129	2.258	113	2380
III	CORTÊS	1858	745	279	279	558	28	590
III	ESCALDA	9025	3.678	1.379	1.379	2.758	138	2900

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

III	GAMELEIRA	4774	2.240	840	840	1.680	84	1770
III	JAQUEIRA	1776	712	267	267	534	27	570
III	JOAQUIM NABUCO	2382	1.060	397	397	795	40	840
III	LAGOA DOS GATOS	2294	260	98	98	195	10	210
III	MARAIAL	1832	732	274	274	549	27	580
III	PALMARES	8755	3.843	1.441	1.441	2.882	144	3030
III	PRIMAVERA	2134	696	261	261	522	26	550
III	QUIPAPA	3969	2.313	868	868	1.735	87	1830
III	RIBEIRÃO	6363	3.699	1.387	1.387	2.774	139	2920
III	RIO FORMOSO	3362	1.731	649	649	1.299	65	1370
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2152	1.129	423	423	847	42	890
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3235	1.257	471	471	942	47	990
III	SIRINHAEM	6520	3.798	1.424	1.424	2.849	142	3000
III	TAMANDARÉ	3411	1.755	658	658	1.316	66	1390
III	XEXÉU	2181	728	273	273	546	27	580
IV	AGRESTINA	3297	861	323	323	646	32	680
IV	ALAGOINHA	1821	509	191	191	381	19	400
IV	ALTINHO	2803	1.405	527	527	1.054	53	1110
IV	BARRA DE GUABIRABA	2111	788	295	295	591	30	620
IV	BELO JARDIM	9562	3.995	1.498	1.498	2.996	150	3150
IV	BEZERROS	6879	859	322	322	644	32	680
IV	BONITO	5305	2.663	999	999	1.997	100	2100
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7136	3.627	1.360	1.360	2.720	136	2860
IV	CACHOEIRINHA	2583	752	282	282	564	28	600
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2477	1.216	456	456	912	46	960
IV	CARUARU	43299	22.719	8.519	8.519	17.039	852	17900
IV	CUPIRA	3106	1.279	480	480	959	48	1010
IV	FREI MIGUELINHO	1696	448	168	168	336	17	360
IV	GRAVATÁ	10168	3.520	1.320	1.320	2.640	132	2780
IV	IBIRAJUBA	1039	156	58	58	117	6	130
IV	JATAUBA	2514	914	343	343	685	34	720
IV	JUREMA	2336	917	344	344	688	34	730
IV	PANELAS	3770	1.659	622	622	1.244	62	1310
IV	PESQUEIRA	8687	1.914	718	718	1.435	72	1510
IV	POÇÃO	1612	642	241	241	482	24	510
IV	RIACHO DAS ALMAS	2501	1.115	418	418	837	42	880
IV	SAIRÉ	1232	435	163	163	326	16	350
IV	SANHARO	3970	2.314	868	868	1.736	87	1830
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13636	4.807	1.803	1.803	3.605	180	3790
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1939	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	8893	4.139	1.552	1.552	3.104	155	3260
IV	SÃO CAITANO	4860	1.768	663	663	1.326	66	1400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2879	1.361	510	510	1.021	51	1080
IV	TACAIMBO	1759	798	299	299	599	30	630
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3701	1.831	687	687	1.373	69	1450
IV	TORITAMA	6053	3.209	1.203	1.203	2.407	120	2530
IV	VERTENTES	2610	1.081	405	405	810	41	860
V	ÁGUAS BELAS	6704	2.317	869	869	1.738	87	1830
V	ANGELIM	1623	589	221	221	442	22	470
V	BOM CONSELHO	7028	3.886	1.457	1.457	2.914	146	3060
V	BREJÃO	1209	155	58	58	116	6	130
V	CAETES	4137	1.773	665	665	1.330	66	1400
V	CALÇADO	1487	850	319	319	638	32	670
V	CANHOTINHO	3309	1.400	525	525	1.050	52	1110
V	CAPOEIRAS	2708	934	350	350	701	35	740
V	CORRENTES	2455	993	372	372	745	37	790
V	GARANHUNS	17592	6.063	2.274	2.274	4.547	227	4780
V	IATI	2961	967	363	363	726	36	770

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.e-pec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 07-cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

V	ITAIBA	3960	1.249	469	469	937	47	990
V	JUCATI	1577	372	139	139	279	14	300
V	JUPI	2014	528	198	198	396	20	420
V	LAGOA DO OURO	1908	566	212	212	424	21	450
V	LAJEDO	5296	2.025	760	760	1.519	76	1600
V	PALMEIRINA	1109	116	44	44	87	4	100
V	PARANATAMA	1652	174	65	65	130	7	140
V	SALOÁ	2058	334	125	125	251	13	270
V	SÃO JOÃO	3167	1.090	409	409	818	41	860
V	TEREZINHA	944	259	97	97	194	10	210
VI	ARCOVERDE	9790	461	173	173	345	17	370
VI	BUIQUE	9698	5.649	2.119	2.119	4.237	212	4450
VI	CUSTÓDIA	4577	2.653	995	995	1.990	99	2090
VI	IBIMIRIM	4286	2.373	890	890	1.780	89	1870
VI	INAJÁ	3971	2.000	750	750	1.500	75	1580
VI	JATOBA	1965	897	336	336	673	34	710
VI	MANARI	3884	2.248	843	843	1.686	84	1770
VI	PEDRA	3195	1.623	609	609	1.217	61	1280
VI	PETROLÂNDIA	5165	903	339	339	677	34	720
VI	SERTANIA	4750	2.104	789	789	1.578	79	1660
VI	TACARATU	3765	2.182	818	818	1.637	82	1720
VI	TUPANATINGA	4558	2.646	992	992	1.985	99	2090
VI	VENTUROSA	2547	943	354	354	707	35	750
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3013	1.587	595	595	1.191	60	1250
VII	CEDRO	1624	139	52	52	104	5	110
VII	MIRANDIBA	2244	662	248	248	497	25	530
VII	SALGUEIRO	8142	3.038	1.139	1.139	2.279	114	2400
VII	SERRITA	2803	562	211	211	422	21	450
VII	TERRA NOVA	1363	557	209	209	418	21	440
VII	VERDEJANTE	1340	140	52	52	105	5	110
VIII	AFRÂNIO	2826	1.324	496	496	993	50	1050
VIII	CABROBÓ	5063	2.367	888	888	1.775	89	1870
VIII	DORMENTES	2588	1.228	461	461	921	46	970
VIII	LAGOA GRANDE	4039	1.909	716	716	1.432	72	1510
VIII	OROCÓ	2239	1.076	403	403	807	40	850
VIII	PETROLINA	47143	13.476	5.054	5.054	10.107	505	10620
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6633	2.652	995	995	1.989	99	2090
IX	ARARIPINA	12632	4.216	1.581	1.581	3.162	158	3320
IX	BODOCÓ	5712	2.163	811	811	1.622	81	1710
IX	EXU	4467	1.428	535	535	1.071	54	1130
IX	GRANITO	1144	209	78	78	157	8	170
IX	IPUBI	5044	1.872	702	702	1.404	70	1480
IX	MOREILÂNDIA	1514	244	92	92	183	9	200
IX	OURICURI	10617	4.621	1.733	1.733	3.466	173	3640
IX	PARNAMIRIM	3023	698	262	262	523	26	550
IX	SANTA CRUZ	2335	815	306	306	611	31	650
IX	SANTA FILOMENA	2079	871	327	327	653	33	690
IX	TRINDADE	4694	1.986	745	745	1.489	74	1570
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4644	2.175	816	816	1.631	82	1720
X	BREJINHO	944	213	80	80	160	8	170
X	CARNAIBA	2469	1.153	432	432	865	43	910
X	IGUARACY	1423	285	107	107	214	11	230
X	INGAZEIRA	597	163	61	61	122	6	130
X	ITAPETIM	1499	0	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	884	407	153	153	306	15	330
X	SANTA TEREZINHA	1556	587	220	220	440	22	470
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4071	39	14	14	29	1	30
X	SOLIDÃO	796	391	147	147	293	15	310
X	TABIRA	3804	938	352	352	703	35	740
X	TUPARETAMA	892	344	129	129	258	13	280
XI	BETÂNIA	1793	819	307	307	614	31	650
XI	CALUMBI	778	4	2	2	4	0	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2173	1.249	468	468	937	47	990
XI	FLORES	2892	1.307	490	490	980	49	1030
XI	FLORESTA	4669	95	36	36	71	4	80

XI	ITACURUBA	731	333	125	125	250	12	270
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1542	0	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4550	0	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	10632	3.060	1.148	1.148	2.295	115	2410
XI	TRIUNFO	1686	855	321	321	641	32	680
XII	ALIANÇA	5060	2.729	1.023	1.023	2.047	102	2150
XII	CAMUTANGA	1055	282	106	106	211	11	230
XII	CONDADO	3546	1.225	459	459	919	46	970
XII	FERREIROS	1534	669	251	251	501	25	530
XII	GOIANA	9994	3.202	1.201	1.201	2.401	120	2530
XII	ITAMBÉ	4865	1.773	665	665	1.330	66	1400
XII	ITAQUITINGA	2337	1.233	462	462	925	46	980
XII	MACAPARANA	3242	822	308	308	617	31	650
XII	SÃO VICENTE FERRER	2469	0	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	6517	2.536	951	951	1.902	95	2000
PE		1.182.444	472.018	177.007	177.007	354.014	17.701	372.550

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07/bb4fbb-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	68,2% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.000	2.728	136	2.864
I	ARAÇOIABA	350	239	12	251
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	1.132	57	1.189
I	CAMARAGIBE	9.000	6.138	307	6.445
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	546	27	573
I	CHÃ GRANDE	200	136	7	143
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOTTÁ	850	580	29	609
I	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
I	ILHIA DE ITAMARACÁ	600	409	20	430
I	IPOJUCA	6.000	4.092	205	4.297
I	ITAPISSUMA	2.000	1.364	68	1.432
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	205	4.297
I	MORENO	200	136	7	143
I	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	300	205	10	215
I	RECIFE	20.000	11.000	550	11.550
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	BOM JARDIM	800	546	27	573
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
II	CUMARU	645	440	22	462
II	FEIRA NOVA	600	409	20	430
II	JOÃO ALFREDO	150	102	5	107

II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	682	34	716
II	LIMOEIRO	1.000	682	34	716
II	MACHADOS	350	239	12	251
II	NAZARÉ DA MATA	500	341	17	358
II	OROBÓ	500	341	17	358
II	PASSIRA	920	627	31	659
II	PAUDALHO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNHAÊM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LÉRIO	400	273	14	286
II	VICÊNCIA	2.000	1.364	68	1.432
III	ÁGUA PRETA	100	68	3	72
III	AMARAJI	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELÉM DE MARIA	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORTÊS	300	205	10	215
III	ESCADA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMELEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NABUCO	300	205	10	215
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	682	34	716
III	MARAIAL	300	205	10	215
III	PALMARES	1.200	818	41	859
III	PRIMAVERA	500	341	17	358
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	396	20	415
III	SIRINHAÊM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	136	7	143
III	XEXÉU	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	1.000	682	34	716
IV	ALAGOINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	273	14	286
IV	BELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074
IV	BEZERROS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONITO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACHOEIRINHA	700	477	24	501
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	136	7	143
IV	CARUARU	2.500	1.705	85	1.790
IV	CUPIRA	500	341	17	358
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATÁ	2.300	1.569	78	1.647
IV	IBIRAJUBA	400	273	14	286



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.e-ctce.tec.pe.gov.br/epi/validadaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

IV	JATAÚBA	500	341	17	358
IV	JUREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POÇÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SAIRÉ	250	171	9	179
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.121	765	38	803
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAITANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	205	10	215
IV	TACAIMBÓ	200	136	7	143
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TORITAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	ÁGUAS BELAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	310	211	11	222
V	BOM CONSELHO	200	136	7	143
V	BREJÃO	500	341	17	358
V	CAETÈS	600	409	20	430
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	430
V	CORRENTES	400	273	14	286
V	GARANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IATI	700	477	24	501
V	ITAÍBA	1.000	682	34	716
V	JUCATI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	430
V	LAGOA DO OURO	500	341	17	358
V	LAJEDO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANATAMA	730	498	25	523
V	SALOÁ	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
VI	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
VI	BUÍQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	68	3	72
VI	INAJÁ	300	205	10	215
VI	JATOBÁ	220	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PETROLÂNDIA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTÂNIA	619	422	21	443
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 07/cb4f9b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	533
VII	MIRANDIBA	600	409	20	430
VII	SALGUEIRO	1.620	1.105	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VERDEJANTE	600	409	20	430
VIII	AFRÂNIO	300	205	10	215
VIII	CABROBÓ	360	246	12	258
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROCÓ	100	68	3	72
VIII	PETROLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ARARIPINA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BODOCÓ	1.100	750	38	788
IX	EXU	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUBI	1.000	682	34	716
IX	MOREILÂNDIA	600	409	20	430
IX	OURICURI	1.500	1.023	51	1.074
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FILOMENA	300	205	10	215
IX	TRINDADE	700	477	24	501
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	341	17	358
X	BREJINHO	300	205	10	215
X	CARNAÍBA	250	171	9	179
X	IGUARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPETIM	851	580	29	609
X	QUIXABA	80	55	3	57
X	SANTA TEREZINHA	300	205	10	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	1.500	75	1.575
X	SOLIDÃO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPARETAMA	150	102	5	107
XI	BETÂNIA	200	136	7	143
XI	CALUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	1.800	90	1.890
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.046	102	2.148
XI	TRIUNFO	100	68	3	72
XII	ALIANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42



XII	CONDADO	800	546	27	573
XII	FERREIROS	200	136	7	143
XII	GOIANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	ITAMBÉ	1.000	682	34	716
XII	ITAQUITINGA	100	68	3	72
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	970	48	1.018
XII	TIMBAÚBA	1.200	818	41	859
PE		199.130	133.167	6.658	139.825

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.e-tec.br/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 07cb4f7b-0e8d-406a-82aa-f671d3b67a42

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 74ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN
I	ABREU E LIMA	0
I	ARAÇOIABA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	4620
I	CAMARAGIBE	3250
I	CHÃ DE ALEGRIA	0
I	CHÃ GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1000
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0
I	IPOJUCA	1000
I	ITAPISSUMA	1000
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	15000
I	MORENO	2500
I	OLINDA	3000
I	PAULISTA	0
I	POMBOS	300
I	RECIFE	35000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1500
II	BOM JARDIM	600
II	BUENOS AIRES	300
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	0
II	CUMARU	660
II	FEIRA NOVA	0
II	JOÃO ALFREDO	1000
II	LAGOA DE ITAENGA	600
II	LAGOA DO CARRO	600
II	LIMOEIRO	1170
II	MACHADOS	200
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	200
II	PASSIRA	180
II	PAUDALHO	500
II	SALGADINHO	100
II	SURUBIM	0
II	TRACUNHAEM	300
II	VERTENTE DO LÉRIO	300
II	VICÊNCIA	800
III	ÁGUA PRETA	200
III	AMARAJI	600
III	BARREIROS	0
III	BELÉM DE MARIA	400
III	CATENDE	550
III	CORTÉS	600
III	ESCADA	0
III	GAMELEIRA	0
III	JAQUEIRA	300